

RELATÓRIO DE GOVERNO SOCIETÁRIO

2014



Porto de Lisboa

APL - ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE LISBOA, S.A.

versão 08012016

[Handwritten signatures]

INDICE

I. Missão, Objetivos e Políticas	3
II. Estrutura de capital	11
III. Participações Sociais e Obrigações detidas	12
IV. Órgãos Sociais e Comissões	12
A. Mesa da Assembleia Geral	13
B. Administração e Supervisão	14
C. Fiscalização	22
V. Organização Interna	32
A. Estatutos e Comunicações	32
B. Controlo interno e gestão de riscos	33
C. Regulamentos e Códigos	40
D. Deveres especiais de Informação	47
E. Sítio de Internet	48
F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral	49
VI. Remunerações	52
A. Competência para a Determinação	52
B. Comissão de Fixação de Remunerações	53
C. Estrutura das Remunerações	54
D. Divulgação das Remunerações	56
VII. Transações com Partes Relacionadas e Outras	59
VIII. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental	62
IX. Avaliação do Governo Societário	72

7. R
AR

I. Missão, Objetivos e Políticas

Instruções DGTF

"1. Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa."

1. Missão e Visão

O Decreto-Lei n.º 336/98, de 3 de novembro, transformou a Administração do Porto de Lisboa em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, passando a designar-se APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A., publicando ainda os respetivos [estatutos](#), os quais foram objeto de alteração em maio de 2008.

Nos termos legais, a APL, S.A., tem por objeto a administração do Porto de Lisboa, visando a sua exploração económica, conservação e desenvolvimento e abrangendo o exercício das competências e prerrogativas de autoridade portuária. Assim, e de acordo com os seus estatutos, assegura o exercício das competências necessárias ao regular funcionamento do porto nos seus múltiplos aspetos de ordem económica, financeira e patrimonial, de gestão de efetivos e de exploração portuária e ainda as atividades que lhe sejam complementares, subsidiárias ou acessórias.

Pela Ordem de Serviço n.º 16/2005 foram aprovadas a missão, visão e valores da empresa, conforme se segue:

Missão: A prestação de um serviço multifuncional de base portuária orientada para o Cliente – nossa base de sustentação – e segundo princípios de Racionalidade Operacional e Económico-Financeira, de Eficácia Social e Ambiental e de acordo com as melhores práticas de Segurança Marítima e Patrimonial

Visão: Sermos os Herdeiros e a Referência do Porto de Lisboa como Porto Atlântico e os garantes da sua multifuncionalidade segundo os melhores padrões de qualidade e eficácia.

Valores:

- . A lealdade, a ética e o respeito pelo esforço de todos, e de cada um, em função das suas capacidades, competências e das responsabilidades cometidas à APL;
- . A transparência de ações, atuações e decisões;
- . O respeito pelo esforço de cada colaborador, pelas suas expectativas e pelo seu empenho e dedicação;
- . A visão global dos objetivos partilhados, de acordo com as orientações e políticas da Empresa;



- . A capacidade crítica, a criatividade e a capacidade de inovar, como formas estruturadas de desenvolvimento e sobrevivência da Empresa;
- . O respeito e a preocupação de cooperação ativa com os clientes da APL, dentro dos princípios de racionalidade e equidade.

Instruções DGTf

2. Indicação de políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida, designadamente:

- a) Objetivos e resultados definidos pelos acionistas relativos ao desenvolvimento da atividade empresarial a alcançar em cada triénio, em especial os económicos e financeiros.*
- b) Grau de cumprimento dos mesmo, assim como justificação dos desvios verificados e das medidas de correção aplicadas ou a aplicar. "*

3. Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa."

4. Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios sectoriais, designadamente as relativas à política setorial a prosseguir, às orientações específicas a cada empresa, aos objetivos a alcançar no exercício da atividade operacional e ao nível do serviço público a prestar pela empresa."

2. Políticas, linhas de ação e estratégia

O porto de Lisboa é uma componente determinante do sistema portuário e da competitividade nacional desempenhando um papel determinante ao serviço da população e da economia da área metropolitana de Lisboa.

Apresenta-se de seguida os indicadores mais relevantes:

72
ALE 7.

Indicadores		Unid.	Orçamento 2014	Real 2014	Variação
Eficiência e rentabilidade	EBITDA	míhares €	25 608	24 277	-5%
	EBIT	míhares €	11 467	10 211	-11%
	Resultado Líquido	míhares €	3 964	4 403	11%
	Volume de negócios	míhares €	45 012	43 325	-4%
	Gastos operacionais/EBITDA	%	101,1%	98,7%	-2,4
	Gastos c/ Pessoal/EBITDA	%	65,5%	68,2%	2,7
	Taxa variação custos c/ Pessoal	míhares €	16 767	16 548	-1,3%
Capacidade de endividamento	Dívida/Capital Próprio	%	0,001	0,001	0,000
	EBITDA/Juros Líquidos	%	4,66	4,71	1,1%
Estrutura	Autonomia Financeira (Capital Próprio / Ativo)		0,53	0,54	1,5%
Estrutura	Solvabilidade (Capital Próprio / Passivo)		1,14	1,18	3,3%
Liquidez	Liquidez Geral (Ativo corrente / Passivo corrente)		0,63	0,69	9,1%
PMP a fornecedores	Calculo nos termos da RCM nº 34/2008 c/ alteração Desp.9870/2009	Dias	45	56	24,4%
Rentabilidade e crescimento	EBITDA/Receitas	%	45,45%	45,45%	0,00
	TX crescimento das Receitas	míhares €	56 341	53 416	-5,2%
Remuneração do capital investido	Resultado Líquido/Capital investido	%	75%	253%	178,09
Rentabilidade e crescimento	Rentabilidade dos capitais próprios (Resultado Líquido/Capital próprio)	%	0,19%	2,11%	1,92
Grau do cumprimento dos investimentos		€	5 272	1 738	33,0%

No que se refere a ganhos é de referir que ficaram aquém das estimativas para o ano 2014, fundamentalmente devido:

- a quebras na atividade, designadamente ao nível de áreas representativas no volume de negócios da empresa como sejam o total da carga movimentada e n.º de navios.
- à redução de taxas decorrente da renegociação de condições contratuais na área dominial (com especial incidência no setor da restauração), que teve também um impacto significativo, quer pela redução de receitas previstas para o ano, quer em correções (diminuição) de receita de anos anteriores. De referir que a redução de taxas teve como contrapartida, na maioria dos casos, a redução dos prazos de concessão.

Apesar dos gastos operacionais terem também ficado abaixo do previsto, principalmente quanto a fornecimentos e serviços externos, esta variação não foi suficiente em termos proporcionais para atingir uma evolução favorável em termos de resultados (EBITDA e EBIT). Já o resultado líquido do período apresentou uma tendência contrária (aumento) decorrente do cálculo do imposto sobre o rendimento do período.



Quanto aos indicadores de atividade mais relevantes verificou-se uma quebra generalizada face às expectativas para o ano. Com efeito:

- movimento de mercadorias
 - . a evolução desfavorável em todos os segmentos com exceção da carga fracionada. Esta tendência reflete essencialmente os efeitos das greves que tinham ocorrido em 2013 e se prolongaram pelos primeiros meses de 2014;
 - . a incerteza relacionada com os desenvolvimentos relativos ao contrato de concessão com a Liscont – Operadores de Contentores, S.A.;
- movimento de navios de cruzeiro e de passageiros
 - . o cancelamento de escalas devido a fatores exógenos (condições atmosféricas adversas no início do ano) teve igualmente um impacto negativo nesta área de negócio.

Indicadores		Unid.	Orçamento 2014	Real 2014	Variação	
Movimento de mercadorias	Carga movimentada	1000 ton.	11 820	10 765	-8,9%	
	Graneis líquidos		1 509	1 467	-2,8%	
	Graneis sólidos		5 541	5 227	-5,7%	
	Carga geral	1000 ton.	4 770	4 071	-14,7%	
	Carga contentorizada		1000 ton.	4 688	3 977	-15,2%
			TEU	460 300	502 186	9,1%
			Unid.	313 440	339 931	8,5%
	Carga Roll-on /Rool-off	1000 ton.	14	12	-11,0%	
Carga fracionada	1000 ton.	69	82	18,9%		
Cruzeiros	Escalas de navios	n.º	334	319	-4,5%	
	Passageiros	n.º	514 614	500 872	-2,7%	

MOVIMENTO DA ATIVIDADE DA NÁUTICA DE RECREIO

	2014		Variação Real / Prev %
	Real	Prev	
DOCAS	69,6%	67,0%	3,9%
Alcântara	74,3%	66,0%	12,6%
St.º Amaro	35,2%	40,0%	-12,0%
Belém	91,8%	82,0%	12,0%
Bom Sucesso	77,0%	79,0%	-2,5%

A APL procura assegurar uma gestão racional e criteriosa dos meios disponíveis, tendo presentes os diversos interesses envolvidos e as orientações do Governo na sua dupla vertente de Tutela Setorial e Acionista. Assim, e face aos desvios encontrados entre os objetivos delineados pelo Accionista e a sua execução, nomeadamente a quebra do volume de negócios decorrente essencialmente do decréscimo de movimentação de mercadorias, com impacto direto negativo no EBITDA e EBIT, a APL irá implementar as medidas corretivas que o Governo venha a ter como convenientes para o bom

72

cumprimento dos objetivos e resultados definidos nas suas linhas orientadoras para este importante sector estratégico nacional, destacando-se a participação em futuras negociações entre o sindicato dos Estivadores, Trabalhadores do Tráfego e Conferentes Marítimos do Centro e Sul de Portugal e os Operadores Portuários de Lisboa com o objetivo de estabelecer as bases de negociação para um novo contrato coletivo de trabalho que ponha fim ao conflito laboral que se arrasta há três anos com sucessivas greves e consequente impacto negativo na movimentação de mercadorias e nas receitas portuárias do porto de Lisboa.

De salientar que a dinâmica do porto de Lisboa é decisiva para a renovação da identidade de Lisboa como Cidade Portuária e Metrópole Marítima e Atlântica.

a) Assim, no âmbito das orientações emitidas, constitui referência o PETI 3+ (Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas – Horizonte 2014/2020), em particular as prioridades de intervenção para o setor portuário a concretizar no horizonte 14-20, designadamente da região de Lisboa. Destacam-se como projetos mais relevantes desenvolvidos em 2014:

- O novo Terminal de Cruzeiros de Lisboa, consagrado no PETI 3+ (Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas – Horizonte 2014/2020) como um dos investimentos prioritários no sentido da prossecução aumento da competitividade da economia, através da captação e aumento do potencial de tráfego de passageiros.

De referir neste âmbito a concessão da atividade de cruzeiros e a Reabilitação do Antigo Cais do Jardim do Tabaco (vide ponto 2.3 do relatório e contas - Ações e projetos relevantes).

- A concessão do TML - Terminal Multipurpose de Lisboa – Este procedimento teve em conta as reformas preconizadas em sede do novo regime legal das concessões de terminais portuários – concessões de nova geração - pautado entre outros princípios, por critérios de máxima utilização e rendibilidade do terminal e não o máximo de rendimento da concedente, de incentivos potenciadores do desempenho pretendido, designadamente obrigações de reporte, remuneração variável, garantias e sanções contratuais e de assunção de risco operacional pelos concessionários.

b) Constitui igualmente referência o Plano de Atividades e Orçamento 2014-2016, aprovado em Assembleia Geral, que na ausência da celebração de contratos de gestão para 2014, se consubstancia como base por excelência quanto às metas a atingir. Nesta matéria remete-se para o ponto 7.1. (Objetivos de Gestão) do Relatório e Contas.



Outros projetos consagrados no PETI 3+ (Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas – Horizonte 2014/2020) ficaram previstos no Plano de Atividades e Orçamento 2015-2017 elaborado no final de 2014 e revisto já em 2015:

- Aumento da eficiência do Terminal de Contentores de Alcântara
- Plataforma Multimodal do Porto de Lisboa que inclui o novo Terminal de Contentores de Lisboa (com localização no Barreiro)
- Integração Janela Única Portuária e Janela Única Logística
- Reativação do Cais da Siderurgia Nacional - Terminal do Seixal
- Melhoria da navegabilidade e descontaminação do estuário do Tejo
- Concessão Marina do Tejo

c) Atendendo à localização geográfica do porto são também preocupações constantes da APL:

- A revalorização e requalificação das frentes ribeirinhas do estuário do Tejo, como reservas portuárias, potenciando espaços lúdicos e de lazer e o contacto da população com o rio através de diversas intervenções associadas às atividades da náutica de recreio, turismo, cruzeiros, eventos e lazer, em coordenação com outras entidades.
- O reordenamento e desenvolvimento físico da área de jurisdição, procurando nortear, sempre que possível, as intervenções ao nível de infraestruturas e instalações pela conciliação de interesses das vertentes portuária, urbanística e ambiental.

De referir nesse sentido os investimentos realizados nas seguintes áreas (vide ponto 2.3 do relatório e contas - Ações e projetos relevantes):

- Empreitada de Reabilitação do Antigo Cais do Jardim do Tabaco
- Requalificação da Frente Ribeirinha de Alcochete
- Reabilitação da Proteção Marginal do Passeio Augusto Cabrita, no Barreiro
- Abrigo para embarcações de pesca - Cova do Vapor

d) Menção ainda para a aposta permanente no desenvolvimento dos sistemas e tecnologias de informação tendo em vista uma simplificação de procedimentos e de uma integração progressiva do negócio portuário, traduzida num investimento ao nível dos seguintes projetos:

- ANNA
- MIELE / SUPPORT
- Talisma
- Aplicação Náutica de Recreio

12
AB 7.

3. Fatores Chave para o resultado da empresa

- a. Dada a localização do porto na cidade de Lisboa as acessibilidades terrestres apresentam-se como uma condicionante de relevo para o desenvolvimento do porto. A situação geográfica em termos de localização na periferia da Europa leva também a uma forte ação ao nível da concorrência com os restantes portos ibéricos.
- b. A vertente de prestação de serviço público e o facto de estar integrada no setor empresarial do Estado leva a que a APL seja condicionada por orientações das tutelas setorial e financeira e à necessidade de pautar a sua ação por princípios que nem sempre têm como prioridade a rentabilidade e sustentabilidade económico-financeira, seguindo antes uma lógica de interesse nacional ou benefício para a região onde se insere.

Esta questão assume relevo se considerarmos dois aspetos: a autonomia relativamente ao orçamento do Estado, já que o modelo de financiamento da empresa assenta essencialmente nas receitas oriundas das suas áreas de negócio, com especial destaque para a atividade de movimentação de carga, e ainda a necessidade de recorrer a financiamento bancário.

A dependência de financiamento bancário afeta os resultados na medida em que os encargos financeiros, apesar da redução observada em 2014 na sequência da reestruturação do passivo remunerado, representaram cerca de 10,6% do total dos gastos suportados pela empresa (vide Relatório e Contas - ponto 7.2 Gestão do Risco Financeiro e Endividamento).

Importa referir que esta necessidade de recurso a capitais alheios se prende essencialmente com o financiamento dos investimentos realizados cujos montantes envolvidos (pelo menos até 2010, conforme se pode verificar no ponto 9 deste relatório) excediam os meios libertos pela atividade corrente da empresa.

Acresce que o acesso direto a subsídios do Estado ou a fundos comunitários para o financiamento da generalidade dos seus investimentos encontra obstáculos pelo facto da empresa e sua área de jurisdição estar localizada na região de Lisboa e Vale do Tejo.

- c. Com a redução progressiva da exploração direta das diversas atividades, a APL vem assumindo de forma mais vincada o papel de autoridade portuária e de concedente, quer no que respeita a concessões de serviço público, quer de usos privativos inseridos na sua área de jurisdição.



No final do 2014 a exploração direta encontrava-se circunscrita à atividade náutica de recreio, já que a concessão da atividade de cruzeiros teve lugar em meados do ano.

Neste cenário, os resultados da empresa passam cada vez mais pela capacidade dos concessionários assegurarem a viabilidade dos respetivos negócios por forma a honrarem os compromissos assumidos. Assim, é do interesse da APL envidar esforços no sentido de, em conjunto tornar o porto atrativo e criar condições favoráveis para esse efeito.

Por este facto, qualquer alteração no Regulamento de Tarifas Portuárias tem reflexo significativo nos resultados na medida em que as receitas obtidas ao abrigo deste regulamento representam cerca de um terço do volume de negócios (a par com as receitas fixas e variáveis das concessões portuárias).

Destaca-se, assim, o impacto de algumas medidas governamentais tomadas com o intuito de aumentar competitividade do sector portuário com impacto negativo direto nos resultados da empresa:

- Sucessivas reduções da TUP carga - 10% em novembro de 2012, 10% em janeiro de 2013 e 50% em maio de 2013, sendo eliminada totalmente a partir de janeiro de 2014, representando uma redução anual de 6 milhões de euros;
- A revisão da legislação do trabalho portuário, que motivou diversas greves a partir do segundo semestre de 2012 e que se prolongaram por 2013 e 2014, provocando fortes perturbações na atividade do Porto de Lisboa, principalmente na área de carga, o *core business* da empresa.

4. Orientações definidas para o setor e para a empresa

Quanto à definição de objetivos pelo acionista e ao grau de cumprimento dos mesmos foi objeto de comentário no ponto 7 do Relatório de Gestão 2014, designadamente no ponto 7.1 Objetivos de Gestão, sendo destacar o PETI 3+ (Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas – Horizonte 2014/2020) e o Plano de Atividades e Orçamento aprovados para o triénio 2014-2016.



II. Estrutura de capital

Instruções DGTF

"1. Estrutura de capital (consoante aplicável: capital estatutário ou capital social, número de ações, distribuição do capital pelos acionistas, etc.), incluindo indicação das diferentes categorias de ações, direitos e deveres inerentes às mesmas e percentagem de capital que cada categoria representa.

2. Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações."

O capital social, no valor de 60 000 000 euros, totalmente subscrito e realizado, é atualmente constituído por 12 000 000 ações nominativas, revestindo a forma escritural e com um valor unitário de 5 euros.

Conforme definido nos estatutos "As ações representativas do capital social devem pertencer exclusivamente ao Estado, a pessoas coletivas de direito público, a empresas públicas ou a sociedades de capitais exclusivamente públicos".

A totalidade das ações é atualmente detida pelo Estado, através da Direção Geral do Tesouro e Finanças.

Ainda nos termos estatutários, a aplicação dos resultados positivos eventualmente apurados em cada exercício processa-se da seguinte forma:

- a) Um mínimo de 10% para constituição ou integração da reserva legal, até atingir o montante legalmente exigido;
- b) Outras aplicações impostas por lei;
- c) Uma percentagem a distribuir pelos acionistas, a título de dividendo, a definir pela assembleia geral, por maioria dos votos expressos;
- d) Para outros fins que a assembleia geral delibere de interesse para a sociedade.

Sempre que o volume dos resultados o justifique, a assembleia geral poderá deliberar a atribuição, de uma percentagem desses resultados, de valor não superior a 10%, aos trabalhadores e membros do conselho de administração, como participação nos lucros e mediante critérios por ela definidos.

Instruções DGTF

"3. Acordos parassociais que sejam do conhecimento da sociedade e possam conduzir a eventuais restrições."

Não aplicável, na medida em que o Estado é o único acionista.



III. Participações Sociais e Obrigações detidas

Instruções DGTF

"1. Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações qualificadas noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos imputáveis, bem como da fonte e da causa de imputação. "

Não existem por parte da empresa e dos respetivos órgãos sociais quaisquer participações noutras entidades.

"2. Explicitação da aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional."

Não se registou qualquer aquisição ou alienação de participações sociais.

Quanto à participação em entidades de natureza associativa ou fundacional, vide referência à APP – Associação dos Portos de Portugal no ponto VII deste relatório (Transações com Partes Relacionadas e Outras).

"3. Indicação do número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização, nos termos do n.º 5 do art.º 447.º do CSC."

Vide IX - Avaliação do Governo Societário ponto 2 – Outras Informações.

"4. Informação sobre a existência de relações de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade."

Não aplicável.

IV. Órgãos Sociais e Comissões

Instruções DGTF

"A empresa deve apresentar um modelo de governo societário que assegure a efetiva separação entre as funções de administração executiva e as funções de fiscalização. Desta forma, deve ser explicitada a composição dos seguintes órgãos:

A. Mesa de Assembleia Geral

B. Administração e Supervisão



C. Fiscalização

D. Revisor Oficial de Contas (ROC)

E. Auditor Externo

A APL, S.A. tem como órgãos sociais:

- a Assembleia-Geral;
- o Conselho de Administração;
- o Conselho Fiscal;
- o Revisor Oficial de Contas.

As respetivas competências encontram-se fixadas na lei e nos respetivos Estatutos (Decreto-lei nº 336/98, de 3 de novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-lei nºs 46/2002 de 2 de março e 334/2001, de 24 de dezembro e as alterações aprovadas em Assembleia-Geral de 12/05/2008) ([consulta em www.portodelisboa.pt](http://www.portodelisboa.pt)).

Nos termos da al. f) do art.º 8º dos estatutos da APL,S.A., “*Compete, em especial, à assembleia geral: (...) Deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de fixação de remunerações;*” .

Nos termos de Despacho da Sr.ª Secretária de Estado do Tesouro e do Sr. Secretário de Estado das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, na qualidade de detentor de 100% do capital social da APL, S.A., e conforme deliberações sociais unânimes por escrito datadas de 25 de fevereiro de 2013 e de 06 de julho de 2013, foram eleitos para o triénio 2013-2015 os titulares dos órgãos sociais que a seguir se referem.

A. Mesa da Assembleia Geral

Instruções DGTF

“1. Composição da mesa da assembleia geral, ao longo do ano em referência, com identificação e cargo dos membros da mesa da assembleia geral e respetivo mandato (início e fim), assim como a remuneração relativa ao ano em referência. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou).”

Nos termos dos estatutos, e no que se refere à participação na Assembleia Geral:

“O Estado é representado (...) pela pessoa designada (...) em despacho conjunto do Ministro das Finanças e do ministro responsável pelo setor portuário. (...) Os membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal deverão estar presentes nas reuniões da Assembleia Geral e poderão participar nos trabalhos, devendo o revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas que tenham examinado as contas



estar presentes na Assembleia Geral anual, mas não terão, nessa qualidade, direito a voto.”

As competências deste órgão encontram-se fixadas no artigo 8.º dos estatutos.

Em 2014 a composição fixada para a Mesa de Assembleia Geral era a seguinte:

Mandato	Cargo	Nome	Remuneração Anual 2014 (€)	
			Valor da Senha Fixado	Bruto pago (*)
2013 - 2015	Presidente da Mesa	Associação Industrial Portuguesa, Representada por José Eduardo Carvalho	575,00	0,00
2013 - 2015	Secretária da Mesa	Teresa Isabel Carvalho Costa	375,00	0,00

(*) Nota: Em 2014 tiveram lugar duas sessões da Assembleia Geral. As senhas de presença serão abonadas no ano 2015.

Instruções DGTF

"2. Identificação das deliberações acionistas que, por imposição estatutária, só podem ser tomadas com maioria qualificada, para além das legalmente previstas, e indicação dessas maiorias."

Não aplicável, uma vez que os estatutos não impõem maioria qualificada para qualquer deliberação dos acionistas.

B. Administração e Supervisão

Instruções DGTF

"1. Identificação do modelo de governo adotado.

2. Indicação das regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão.

3. Caracterização da composição, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho de Administração Executivo e do Conselho Geral e de Supervisão, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)."



O Conselho de Administração, composto por um presidente e dois vogais (todos membros executivos), é eleito para um mandato com a duração de três anos, com possibilidade de renovação.

Compete-lhe gerir os negócios sociais e praticar todos os atos e operações relativos ao objeto social que não caibam na competência atribuída a outros órgãos sociais, mais especificamente os previstos no artigo 10.º dos Estatutos da APL, S.A..

Nos termos estatutários, compete à assembleia geral eleger e exonerar os membros do conselho de administração.

Os membros do CA indicados no quadro seguinte, eleitos para o triénio 2013-2015, iniciaram funções em fevereiro de 2013:

Mandato	Cargo	Nome	Designação legal da atual nomeação	N.º de mandatos exercidos na sociedade
Início - Fim				
2013 - 2015	Presidente	Marina João da Fonseca Lopes Ferreira	DUE (a)	1
2013 - 2015	Vogal Executivo	Andreia Daniela Pereira Fernandes Ventura de Brito Bogas	DUE (a)	2 (b)
2013 - 2015	Vogal Executivo	Nuno Serra de Sanches Osório	DUE (a)	1 (b)

(a) Deliberação Unânime por Escrito, datada de 25 de fevereiro de 2013

(b) Os vogais executivos não completaram o atual mandato, tendo cessado funções em abril de 2015

Instruções DGTF

"4. Distinção dos membros executivos e não executivos do Conselho de Administração e, relativamente aos membros não executivos, identificação dos membros que podem ser considerados independentes, ou, se aplicável, identificação dos membros independentes do Conselho Geral e de Supervisão."

Não aplicável. Não existem membros não executivos no Conselho de Administração. A APL,S.A. não tem Conselho Geral nem Conselho de Supervisão.

"5. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos."

Elementos curriculares dos membros do Conselho de Administração

- **Presidente - Marina João da Fonseca Lopes Ferreira**

Habilitações Académicas

- Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (1977/82)

7 2
AK

- Pós - graduação em Assuntos Europeus pela Universidade Lusíada de Lisboa (1996)

Atividade profissional:

- Fev. 2013 - Presidente do Conselho de Administração da APL, S.A.
- 2008 /2012 - Companhia Carris de Ferro de Lisboa (Carris)
- 2006 /2008 - Empresa Pública de Estacionamento de Lisboa (EMEL), como Presidente do Conselho de Administração
- 2007 (Maio a Julho) - Câmara Municipal de Lisboa, como Presidente da Comissão Administrativa
- 2007 (Março a Maio) - Câmara Municipal de Lisboa, como Vice-Presidente da Câmara
- 2005/ 2007 - Câmara Municipal de Lisboa, como Vereadora
- 2004 a Outubro de 2005 - Autoridade Metropolitana de Transportes de Lisboa, como Presidente da Comissão Instaladora
- 2003/2004 - Ministério das Obras Públicas Transportes e Habitação
- 1996/2003 - Companhia Carris de Ferro de Lisboa (Carris)
- 1995 /1998 - Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, como Presidente do Conselho Fiscal
- 1994 /1995 - Direção Geral de Pescas, como Diretora e Inspetora-geral e Gestora da Intervenção Operacional no II Quadro Comunitário de Apoio e da Iniciativa Comunitária Pesca e do Instrumento Financeiro de Orientação das Pescas
- 1993 /1995 - EXPO 98, como Vogal do Comissariado e Vogal da Comissão Permanente de Promoção Externa da EXPO 98
- 1991/1994 - Ministério do Mar, como Chefe de Gabinete do Ministro Eduardo Azevedo Soares
- 1989/1991 - Companhia Carris de Ferro de Lisboa (Carris), como Diretora de Recursos Humanos

▪ **Vogal - Andreia Daniela Pereira Fernandes Ventura de Brito Bogas**

Habilitações Académicas

- Licenciatura em Direito;
- Pós-graduação em Ciências Jurídico-Administrativas;
- Pós-graduação em Direito do Arrendamento Urbano.

Atividade Profissional

- Sociedade de Advogados Ferreira Pinto & Associados, R.L. (2000-2002), como advogada no Departamento de Direito Comercial e Societário (auditoria, operações societárias e apoio jurídico às empresas);
- Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça, como assessora jurídica da Presidente do Conselho Diretivo (2001-2002) e como coordenadora do Gabinete de Administração Patrimonial (2002-2006);



- Ministério das Obras Públicas Transportes e Comunicações, de 3 de Julho de 2006 a 23 de Janeiro de 2007, como Adjunta da Secretária de Estado dos Transportes, Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos, I.P., de 24 de Janeiro de 2007 a 24 de Junho de 2009, como Vogal do Conselho Diretivo;
- APL - Administração do Porto de Lisboa, S.A., desde 24 de Junho de 2009, como Vogal do Conselho de Administração.

São ainda de referir as seguintes atividades:

- Representante Nacional (Suplente) no Conselho de Administração da Agência Europeia de Segurança Marítima, desde 6 de Junho de 2007, Ponto Focal em representação do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações/Secretaria de Estado dos Transportes na Comissão Interministerial para os Assuntos do Mar, Representante do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações/Secretaria de Estado dos Transportes/Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos na Organização Marítima Internacional, desde Janeiro de 2007 e Representante do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações/Secretaria de Estado dos Transportes/Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos nas reuniões de Administração Marítima na Comissão Europeia, desde Janeiro de 2007.
- Recebeu Louvor da Secretária de Estado dos Transportes (2007).

▪ **Vogal - Nuno Serra de Sanches Osório**

Habilitações Académicas:

- 2010/2011 – Programa de Alta Direção de Empresas, na AESE – Escola de Direção e Negócios.
- 1985-1989 - Licenciatura em Economia pela Faculdade de Economia da Universidade Nova de Lisboa.

Atividade Profissional:

2008/...

- Administrador Executivo da ETE Logística, S.A., empresa do Grupo ETE
- Gerente da ETE Logística de Moçambique, Lda.
- Gerente da Transportes Sousa Mendes – Transporte de Mercadorias, Lda.
- Administrador da Autoguer – Aluguer de Automóveis e Equipamento, S.A.

2005/...

- Presidente Executivo do Conselho de Administração da ATI – Arnaud
- Transitários Ilhas, S.A., empresa do Grupo ETE

2004/2005

- Chefe de Gabinete do Secretário de Estado para os Assuntos do Mar

2003/2005

- Diretor de Investimentos da InterMoney Valores, Sucursal em Portugal, pertencente ao Grupo CIMD de Espanha



- Diretor do Grupo CIMD, em Madrid

1999/2002

- Administrador e Membro da Comissão Executiva do Banif Banco de Investimento, S.A.
- Administrador e Membro da Comissão Executiva da Banifundos Cisalpina – Soc. Gestora de Fundos Mobiliários, S.A.
- Administrador e Membro da Comissão Executiva da Banif Patrimónios – Soc. Gestora de Patrimónios, S.A.
- Presidente do Conselho Fiscal da APFIN – Associação das Sociedades Gestoras de Fundos de Investimento e de Patrimónios

1996/1999

- Presidente do Conselho de Administração da Finivalor – Soc. Gestora de Fundos Mobiliários, S.A. . Administrador da Finipatrimónio - Soc. Gestora de Patrimónios, S.A. 1994/1996
- Diretor de Investimentos da Carnegie Portugal - Soc. Gestora de Patrimónios, S.A. 1991/1994
- Diretor Adjunto da Espirito Santo - Soc. Gestora de Patrimónios, S.A. 1988/1991
- Operador de Bolsa na CISF Corretora – Soc. Corretora de Valores

1987/1988

- Jornalista do “Jornal do Comércio” e “O Liberal”;
- Coordenador da Newsletter “Confidencial Negócios”.

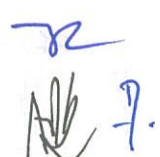
Instruções DGTF

"6. Apresentação de declaração de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse.

Relativamente aos membros do CA em funções durante o ano 2014, ocorreu a renúncia dos dois vogais – Andreia Fernandes Ventura e Nuno Sanches Osório – em Abril de 2015 tendo sido eleitos em 08/06/2015 para completar o mandato 2013-2015 – Ana Paula Rodrigues e José João Neto Rebelo Roque de Pinho.

No final deste documento anexam-se cópia das declarações enviadas à IGF dos 3 membros do Conselho de Administração que exerceram funções durante o ano de 2014.

"7. Identificação de relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, consoante aplicável, do Conselho de Administração, do



Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.”

Não aplicável

"8. Apresentação de organogramas ou mapas funcionais relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais, comissões e/ou departamentos da sociedade, incluindo informação sobre delegações de competências, em particular no que se refere à delegação da administração quotidiana da sociedade.”

Nos termos do art.º 11.º dos estatutos da APL, S.A. "(...) o conselho de administração poderá delegar em algum ou alguns dos seus membros alguma ou algumas das suas competências (...)”.

Na sequência da reestruturação orgânica aprovada em dezembro de 2013 e a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2014, as competências de coordenação das áreas da estrutura interna da empresa ficaram distribuídas conforme se segue (nos termos da Ordem de Serviço 22/2013, de 20 de dezembro, alterada pela OS n.º 03/2014, de 23 de janeiro):

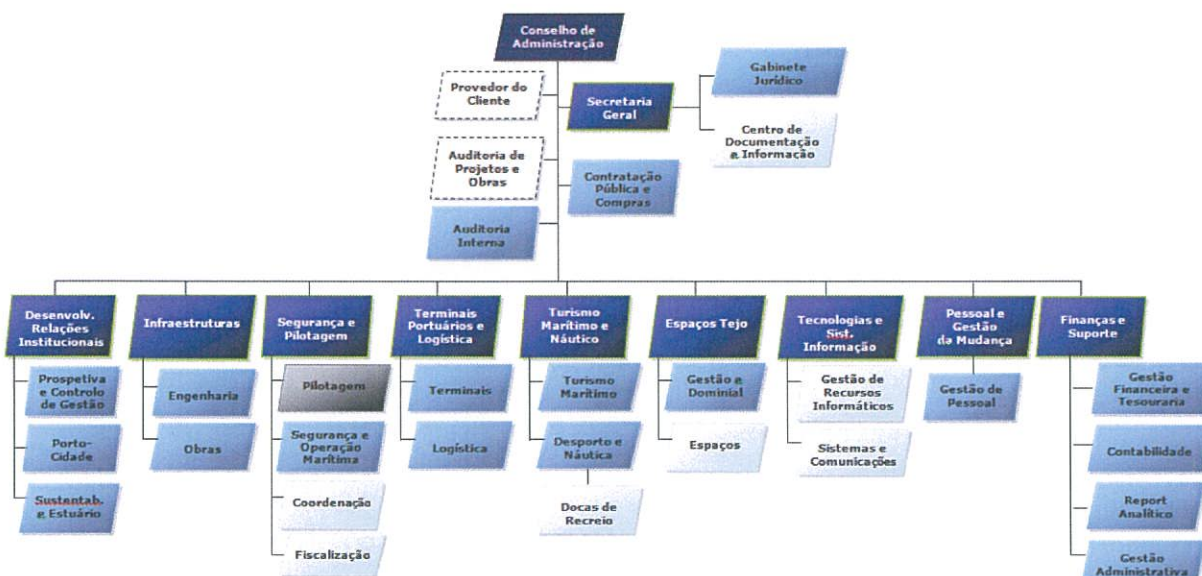
- Presidente – Marina João da Fonseca Lopes Ferreira:
 - Provedor do Cliente;
 - Auditoria de Projetos e Obras;
 - Auditoria Interna;
 - Contratação Pública e Compras;
 - Tecnologias e Sistemas de Informação;
 - Desenvolvimento e Relações Institucionais.

- Vogal – Andreia Daniela Pereira Fernandes Ventura de Brito Bogas:
 - Secretaria-Geral;
 - Turismo Marítimo e Náutico;
 - Espaços Tejo;
 - Pessoal e Gestão de Mudança.

- Vogal – Nuno Serra de Sanches Osório:
 - Infraestruturas;
 - Segurança e Pilotagem;
 - Terminais Portuários e Logística;
 - Finanças e Suporte.



ORGANOGRAMA da APL,S.A. (estrutura em vigor a partir de 01/01/2014)



Pela Ordem de Serviço n.º 05/2014, de 27 de março, foi efetuada conferência de poderes aos diretores e demais chefias de 1.º nível de gestão, com efeitos a 1 de janeiro de 2014 no âmbito da gestão corrente, gestão de recursos humanos, contratação e despesas, usos e atividades e de obras, fiscalização e segurança.

Os limiares estabelecidos para aprovação de despesas, desde que inscritas no Plano de Atividades e Orçamento ou no Plano de Investimentos, são os indicados no quadro seguinte. A aprovação dos gastos não orçamentados é da competência do Conselho de Administração.

Chefias	Tipo de despesa	Limites
Generalidade das chefias de 1.º nível de gestão	Deslocações e estadas em serviço no país e no estrangeiro	Até 1 875 €
	Adiantamentos por conta de despesas e por conta de ajudas de custo em deslocações no país e no estrangeiro	Até 1 875 €
	Decisão de aquisição ou locação de bens e serviços ou empreitadas	Até 7 500 €
	Acréscimos no âmbito de aquisição de bens e serviços e resultantes de alterações, variantes, revisões de preços e contratos adicionais	Acréscimo até 5% acima do limite de 7500€
	Despesas obrigatórias e/ou decorrentes da lei, contencioso, registos, inscrições e alterações matriciais e notariado	Até 7 500 €
	Planos de pagamento de clientes ou outros terceiros	Até 7 500 €
	Anulação de juros de mora, processados a terceiros que subscrevam plano de pagamentos	Até 1 500 €
	Indemnizações devidas por danos causados a terceiros por equipamentos ou mau estado de infraestruturas	Até 1 500 €
Diretor de Infraestruturas	Empreitadas	Até 18 750€

R
Alc 7.

Instruções DGTF

"9. *Caracterização do funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo, indicando designadamente:*

a) *Número de reuniões realizadas e grau de assiduidade de cada membro às reuniões realizadas."*

Em 2014 tiveram lugar 51 reuniões de Conselho de Administração, nenhuma das quais com caráter extraordinário. O grau de assiduidade de cada membro foi o seguinte:

Cargo	Nome	N.º de reuniões realizadas	N.º de presenças nas reuniões
Presidente	Marina João da Fonseca Lopes Ferreira	51	43
Vogal Executivo	Andreia Daniela Pereira Fernandes Ventura de Brito Bogas		44
Vogal Executivo	Nuno Serra de Sanches Osório		45

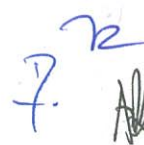
"b) *Indicação dos cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício."*

De acordo com a informação disponível, não existem em 2014 situações relativas a cargos e outras atividades relevantes exercidas pelos titulares do CA anteriormente indicados.

"c) *Indicação dos órgãos da sociedade competentes para realizar a avaliação de desempenho dos administradores executivos e critérios pré-determinados para a avaliação de desempenho dos mesmos."*

Nos termos do art.º 6.º do EGP, o desempenho das funções de gestão deve ser objeto de avaliação sistemática, tendo por parâmetros os objetivos fixados nas orientações previstas no regime do SEE ou decorrentes do contrato de gestão, bem como os critérios definidos em assembleia geral. A avaliação do desempenho implica proposta do acionista único ou maioritário a formular em assembleia geral.

Nos termos do n.º 2 do art.º 8.º dos estatutos da APL "Compete, em especial, à assembleia geral: a) *Deliberar sobre o relatório de gestão e as contas do exercício, bem como sobre a proposta de aplicação de resultados e proceder à apreciação geral da administração e fiscalização da sociedade; (...)*".



Não foram celebrados pelo acionista contratos de gestão com os membros do conselho de administração da sociedade definindo parâmetros de avaliação e objetivos de gestão para 2014.

"d) Comissões existentes no órgão de administração ou supervisão, se aplicável. Identificação das comissões, composição de cada uma delas assim como as suas competências e síntese das atividades desenvolvidas no exercício dessas competências."

Não existem comissões no seio do órgão de administração.

C. Fiscalização

Instruções DGTF

"1. Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, consoante aplicável, do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, ao longo do ano em referência, com indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração estatutária do mandato, número de membros efetivos e suplentes, data da primeira designação e data do termo de mandato de cada membro. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)."

Nos termos dos estatutos, a fiscalização da sociedade compete a um Conselho Fiscal e a um Revisor Oficial de contas ou uma Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, que não seja membro daquele órgão, todos eleitos em assembleia geral por um período de três anos.

As competências dos órgãos de fiscalização são as definidas no artigo 16.º dos estatutos (disponíveis para consulta em www.portodelisboa.pt).

O Conselho Fiscal é composto por um presidente, dois vogais efetivos e um suplente.

72
AB 7.

Instruções DGTF

"2. Identificação, consoante aplicável, dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras que se considerem independentes, nos termos do art. 414.º, n.º 5 Código das Sociedades Comerciais (CSC)."

Mandato	Cargo	Nome	Designação legal da atual nomeação	N.º de mandatos exercidos na sociedade	Observ.	Remuneração Anual 2014 (€)	
						Fixada (c)	Bruto (d)
2013 - 2015	Presidente	Cristina Maria P. Branco M. Vieira Sampaio	DUE (a)	1	--	17 579,28	18 330,38
2013 - 2015	Vogal Efetivo	Ana Teresa Pereira Peralta Reyes (b)	DUE (a)	1	--	13 184,49	13 747,84
2013 - 2015	Vogal Efetivo	Maria Luisa Silva Rilho	DUE (a)	2	--	13 184,49	13 747,84
2013 - 2015	Vogal Suplente	Carlos Lipari Garcia Pinto	DUE (a)	2	--	13 184,49	0,00

(a) Deliberação Unânime por Escrito, datada de 25 de fevereiro de 2013

(b) Rescindiou o mandato em 2015, tendo sido substituída por Isabel Louro Caria Alcobia, nos termos da DUE de 08/06/2015.

(c) Atendendo aos limites fixados pela RCM n.º 36/2012, de 26 de março

(d) Antes de reduções remuneratórias

Os membros do CF indicados no quadro seguinte, eleitos para o triénio 2013-2015, iniciaram funções em fevereiro de 2013:

Os membros do CF são considerados independentes nos termos do n.º 5 do art.º 414º do CSC e de acordo com o disposto no n.º 4 do art.º 10º do DL 558/99 de 17/12 que determina que as entidades responsáveis pelo exercício da função acionista do Estado devem estar representadas no CF. O referido DL 558/99 foi entretanto revogado pelo DL 133/2013, de 3/10, que dispõe no art.º 31 que um dos membros do CF é obrigatoriamente designado sob proposta daquela entidade.

Instruções DGTF

"3. Apresentação de elementos curriculares relevantes de cada um dos membros do Conselho Fiscal, da Comissão de Auditoria, do Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras e outros. Deverão especificamente ser indicadas as atividades profissionais exercidas, pelo menos, nos últimos 5 anos."

Elementos curriculares dos membros Conselho Fiscal

▪ **Presidente – Cristina Maria P. Branco M. Vieira Sampaio**

Habilitações Académicas

- Licenciatura em Gestão e Administração de Empresas pela Universidade Católica Portuguesa (UCP) em 1983

Atividade Profissional

- Diretora da Direção de Serviços de Regularizações Financeiras da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, desde junho de 2007; diretora da Direção de Recuperação de Créditos da Direcção-Geral do Tesouro (DGT) entre junho de 1999 e junho de 2007; chefe de divisão de Cooperação Bilateral da Direção de Serviços de Cooperação Internacional da DGT entre fevereiro de 1994 a junho de 1999; técnica superior da DGT de janeiro de 1985 a fevereiro de 1994.
- Outras atividades profissionais: Assegura atualmente os cargos de presidente do Conselho Fiscal da Parque Expo 98, SA e de secretária da mesa da Assembleia-Geral da APA, Administração do Porto de Aveiro, SA. Foi membro do júri do concurso público de alienação do navio ferry "Atlântida" lançado em março de 2014 pela sociedade Estaleiros Navais de Viana do Castelo, SA e do concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de contrato de prestação de serviços de gestão de créditos, lançado em janeiro de 2013 pela Parvalorem, SA. Assegurou os cargos de presidente do Conselho Fiscal da Parque Expo 98, SA no triénio 2008-2010, de segunda secretária da mesa da Assembleia Geral da Hidroeléctrica de Cahora-Bassa, S.A.R.L. (2004-2007), de presidente da mesa da Assembleia Geral do Hospital Distrital da Figueira da Foz, SA (2004-2005), de secretária da mesa da Assembleia Geral do Hospital Nossa Senhora do Rosário, SA (2004-2005) e de presidente do Conselho de Administração da Gestínsua – Aquisições e Alienações de Património Imobiliário e Mobiliário, SA, sociedade constituída no quadro do processo de recuperação de empresa da Oliva (2000-2004).

▪ **Vogal – Ana Teresa Pereira Peralta Reyes**

Habilitações académicas:

- Licenciatura em Economia pela Universidade Nova de Lisboa
- 6.º nível de Inglês da Cambridge School of Languages

Atividade profissional:

- Técnica superior na Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, Ministério das Finanças, na(o):
 - . Direcção de Serviços de Participações do Estado (a partir de 2005);
 - . Gabinete de Prospetiva e Coordenação (2004-2005);



- Núcleo de Garantias e Empréstimos (1998-2003);
- Divisão de Financiamentos Bilaterais/ Direção de Serviços de Operações Financeiras Internacionais (1993-1998).
- Jovem Técnico para a Indústria (JTI), programa do Ministério da Indústria (1991-1993).

Outras funções:

- Vogal do Conselho Fiscal da APSS – Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S.A. (2008-2012);
- Vogal Suplente do Conselho Fiscal da APS – Administração do Porto de Sines, S.A. (a partir de 2008);
- Secretária da Mesa da Assembleia Geral da NAER – Novo Aeroporto de Lisboa, S.A. (2008-2012);
- Secretária de Mesa da Assembleia Geral do Hospital Pulido Valente, S.A. (2004-2005);
- Representante do Estado em Assembleias Gerais de empresas pertencentes ao Sector Empresarial do Estado, nomeadamente:
 - METRO MONDEGO, S.A., LISNAVE, S.A., REN, S.A., EFACEC International, Financing, SGPS, S.A., S.A., LUSA, S.A., SPE, S.A., SANJIMO, S.A., GESTINSUA, S.A., FRME, SGPS, SA, DOCAPESCA,S.A., PME – Investimentos, Hospital Infante D. Pedro, S.A., PROPNERY, S.A., TRANSTEJO, S.A., CARRIS, S.A., APL, S.A.

▪ **Vogal – Maria Luísa Silva Rilho**

Habilitações Literárias

- Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito de Lisboa, concluída em julho de 1975

Atividade Profissional

- Desde fev. 2000 – Técnica Superior da atual Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), afeta sucessivamente ao Núcleo de Bonificações e Incentivos, Gabinete de Prospetiva e Coordenação, Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Direção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental
- Março 91 / jan 2000 – Chefe de Divisão das Participações do Estado (DGT)
- Maio 88 / março 91 – Chefe de Divisão da Dívida Interna Direta e Garantida (DGT)
- Jul 90 / março 91 – Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal (DGT), em acumulação de funções
- Jun 85 / maio 88 – Técnica Superior Principal da Direcção-Geral do Tesouro (DGT) afeta à área de Recuperação de Créditos
- Nov 79 / jun 85 – Coordenadora do Gabinete Jurídico e de Contencioso da Direcção do Crédito CIFRE (Ministério das Finanças)
- Jun 77 / nov 79 – Consultora Jurídica do Comissariado para os Desalojados

7. 12



- Out 74 / jun 77 – Docente do ensino secundário particular e cooperativo

Outros Cargos:

- Desde maio 2008 – Vogal do Conselho Fiscal da APL – Administração do Porto de Lisboa, SA
- Desde set 2000 – Secretária da Mesa da Assembleia Geral da PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), SA
- De nov. 2008 a dez. 2014 – Vogal da Comissão Diretiva do Fundo de Apoio ao Sistema de Pagamentos do Serviço Nacional de Saúde
- 2003 / 2005 – Presidente da Mesa da Assembleia Geral do Instituto Português de Oncologia de Coimbra, SA
- 1997 /2004 – Vogal do Conselho Fiscal da Lisnave –Estaleiros Navais, SA
- 1992 / 2000 – Secretária da Mesa da Assembleia Geral da PARTEST – Participações do Estado (SGPS), SA
- 1989 / 1995 – Representante Comum dos Participantes da 1ª e da 2ª Emissão de Títulos de Participação da RNIP, SA

▪ **Vogal suplente – Carlos Lipari Garcia Pinto**

Habilitações Literárias

- 1995 – Mestrado em Estudos Luso-Asiáticos – Variante de História
- 1993 – MBA – pós-graduado na variante de Gestão, Estratégia e Desenvolvimento Empresarial.
- 1980 – Licenciatura em Economia – Faculdade de Economia da Universidade do Porto (concluiu a licenciatura em Julho de 1980, curso com formação nas áreas de economia e finanças).

Atividade Profissional

- 1 de Julho de 2007 – Técnico Superior (ex-Assessor Principal) da Direção Geral do Tesouro e Finanças, para onde transitou em, em consequência da extinção da Direção Geral do Património (DGP).
- Desde 2008 – Vogal do Conselho Fiscal da Transtejo, SARL, em representação do Estado, cessando funções em Outubro.
- Desde fevereiro de 2013 – Vogal substituto do Conselho Fiscal da APL, S.A., em representação do Estado.
- Outras atividades profissionais: desempenho de funções em diversos organismos públicos, designadamente: Direção de Serviços de Avaliação e Valorização Patrimonial da DGTF (desde 2013), Direção Geral do Património (1998/2013), Administração Central e Local do Território de Macau (Câmara Municipal das Ilhas e Instituto Cultural de Macau) (até 1998); Fundo de Pensões de Macau (1990-1996), Gabinete do Secretário – Adjunto para as Obras Públicas e Habitação (GSAOPH) (1989), Teledifusão de Macau, SARL (1988), Macauport – Companhia de Administração de Portos de Macau, SARL (1988/97), Companhia de Telecomunicações de Macau, SARL (1984/85), Estabelecimento J.B. Fernandes, SARL (1980/83).




Outros Cargos e Funções:

- Perito Avaliador de Imóveis, concluiu em Junho de 2006, o curso de Formação em Avaliação Imobiliária na Escola Superior de Atividades Imobiliárias (ESAI), curso que está certificado pela CMVM
- Técnico de Contas, Inscrito na Direção Geral de Contribuições e Impostos (1981), sendo atualmente Técnico Oficial de Contas.
- Auditor, Inscrito na Direção dos Serviços de Finanças de Macau (1986).
- Formador na Direção de Serviços da Administração Pública de Macau (1991).

Outras atividades extra-profissionais:

- Atualmente é Presidente do Conselho Fiscal do Instituto Português de Educação e Investigação Pedagógica (proprietário do Colégio das Descobertas) e Presidente do Conselho Fiscal do Observatório da China.
- (1994/5) Dirigente de várias Associações em Macau e Portugal de que se salienta: Presidente do Rotary Clube Amagao e " Team Leader" nomeado pela Fundação Rotária Internacional.

Instruções DGTF

"4. *Caracterização do funcionamento do Conselho Fiscal, Comissão de Auditoria, Conselho Geral e de Supervisão ou da Comissão para as Matérias Financeiras, indicando designadamente, consoante aplicável:*

b) Número de reuniões realizadas e respetivo grau de assiduidade por parte de cada membro.

Em 2014 tiveram lugar 10 reuniões de Conselho Fiscal, cuja participação foi a seguinte:

N.º de reuniões	Local de realização	Intervenientes na reunião	Ausências dos membros do CF
2	APL	Dr. Nuno Sanches Osório Dr.ª Ana Paula Rodrigues Dr. José Pereira Alves e/ou Dr.ª Cristina Pereira (PWC) Dr.ª Cristina Sampaio Dr.ª Ana Peralta Reyes Dr.ª Luisa Rilho	
6	DGTF	Dr.ª Cristina Sampaio Dr.ª Ana Peralta Reyes Dr.ª Luisa Rilho	
2	DGTF	Dr.ª Cristina Sampaio Dr.ª Luisa Rilho	Dr.ª Ana Peralta Reyes (a)

(a) Ausência justificada por motivos de saúde

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large '72' and other illegible marks.

"b) Cargos exercidos em simultâneo em outras empresas, dentro e fora do grupo, e outras atividades relevantes exercidas pelos membros daqueles órgãos no decurso do exercício."

Os cargos exercidos em simultâneo noutras empresas por cada membro do Conselho Fiscal são, conforme indicado nos respetivos currículos atrás detalhados, os seguintes:

- Presidente – Cristina Maria P. Branco M. Vieira Sampaio

Diretora da Direção de Serviços de Regularizações Financeiras da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, desde junho de 2007; diretora da Direção de Recuperação de Créditos da Direcção-Geral do Tesouro (DGT) entre junho de 1999 e junho de 2007; chefe de divisão de Cooperação Bilateral da Direção de Serviços de Cooperação Internacional da DGT entre fevereiro de 1994 a junho de 1999; técnica superior da DGT de janeiro de 1985 a fevereiro de 1994.

- Outras atividades:

Assegura atualmente os cargos de presidente do Conselho Fiscal da Parque Expo 98, SA e de secretária da mesa da Assembleia-Geral da APA, Administração do Porto de Aveiro, SA. Foi membro do júri do concurso público de alienação do navio ferry "Atlântida" lançado em março de 2014 pela sociedade Estaleiros Navais de Viana do Castelo, SA e do concurso limitado por prévia qualificação para a celebração de contrato de prestação de serviços de gestão de créditos, lançado em janeiro de 2013 pela Parvalorem, SA. Assegurou os cargos de presidente do Conselho Fiscal da Parque Expo 98, SA no triénio 2008-2010, de segunda secretária da mesa da Assembleia Geral da Hidroeléctrica de Cahora-Bassa, S.A.R.L. (2004-2007), de presidente da mesa da Assembleia Geral do Hospital Distrital da Figueira da Foz, SA (2004-2005), de secretária da mesa da Assembleia Geral do Hospital Nossa Senhora do Rosário, SA (2004-2005) e de presidente do Conselho de Administração da Gestínsua – Aquisições e Aliações de Património Imobiliário e Mobiliário, SA, sociedade constituída no quadro do processo de recuperação de empresa da Oliva (2000-2004).

- Vogal – Ana Teresa Pereira Peralta Reyes

Técnica superior na Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, Ministério das Finanças, na Direcção de Serviços de Participações do Estado (a partir de 2005).

72
AK 7

Outras funções: Representante do Estado em Assembleias Gerais de empresas pertencentes ao Sector Empresarial do Estado

▪ Vogal – Maria Luísa Silva Rilho

Técnica Superior da atual Direção-Geral do Tesouro e Finanças (DGTF), afeta sucessivamente ao Núcleo de Bonificações e Incentivos, Gabinete de Prospeção e Coordenação, Direção de Serviços de Gestão de Recursos e Direção de Serviços de Gestão Financeira e Orçamental (desde fev.2000)

Outros Cargos:

Desde set 2000 – Secretária da Mesa da Assembleia Geral da PARPÚBLICA – Participações Públicas (SGPS), SA

De nov. 2008 a dez. 2014– Vogal da Comissão Diretiva do Fundo de Apoio ao Sistema de Pagamentos do Serviço Nacional de Saúde

▪ Vogal suplente – Carlos Lipari Garcia Pinto

- 1 de Julho de 2007 – Técnico Superior (ex-Assessor Principal) da Direção Geral do Tesouro e Finanças, para onde transitou em, em consequência da extinção da Direção Geral do Património (DGP).

- Desde 2008 – Vogal do Conselho Fiscal da Transtejo, SARL, em representação do Estado, cessando funções em Outubro.

- Desde fevereiro de 2013 – Vogal substituto do Conselho Fiscal da APL, S.A., em representação do Estado.

Outros Cargos e funções:



Direção de Serviços de Avaliação e Valorização Patrimonial da DGTF (desde 2013); Presidente do Conselho Fiscal do Instituto Português de Educação e Investigação Pedagógica (proprietário do Colégio das Descobertas) e Presidente do Conselho Fiscal do Observatório da China.

"c) Procedimentos e critérios aplicáveis à intervenção do órgão de fiscalização para efeitos de contratação de serviços adicionais ao auditor externo."

Não aplicável. A empresa não tem auditor externo.

"d) Outras funções dos órgãos de fiscalização e, se aplicável, da Comissão para as Matérias Financeiras."

Não aplicável

7. 


D. Revisor Oficial de Contas (ROC)

Instruções DGTF

- "1. Identificação da SROC, do ROC e respetivos números de inscrição na OROC e CMVM, caso aplicável, e do sócio ROC, efetivo e suplente, que o representa e indicação do número de anos em que o revisor oficial de contas exerce funções consecutivamente junto da sociedade e/ou grupo. Caso tenha ocorrido alteração de mandato durante o ano em reporte deverá indicar os mandatos respetivos (o que saiu e o que entrou)."*
- 2. Indicação das limitações, legais e outras, relativamente ao número de anos em que o ROC presta contas à sociedade.*
- 3. Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo, bem como indicação do número de anos em que o ROC presta serviços nesta sociedade, incluindo o ano a que se refere o presente relatório."*
- "4. Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade e/ou prestados pelo ROC que representa a SROC, caso aplicável."*

Em julho de 2013 foi eleita para o mandato 2013-2015 a PriceWaterhouseCoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Ld.^a (inscrita na ordem dos ROC sob o n.º 183 e na CMVM sob o n.º9077), já anteriormente eleita mas com diferentes representantes, conforme se segue:

- Mandato 2005/2007 – enquanto Fiscal Único;
- Mandato 2008/2010 – enquanto Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada por Jorge Manuel Santos Costa ou José Manuel de Oliveira Vitorino (efetivos) e José Manuel Henriques Bernardo (suplente);
- Mandato 2013/2015 – enquanto Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, representada pelos elementos indicados no quadro seguinte.

72
ABE 7.

Nos termos do art.º 54.º Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas (DL n.º 224/2008, de 20 de novembro), "Nas entidades de interesse público o período máximo de exercício de funções de auditoria pelo sócio responsável pela orientação ou execução direta da revisão legal das contas é de sete anos, a contar da sua designação, podendo vir a ser novamente designado depois de decorrido um período mínimo de dois anos."

Mandato	Cargo	Nome	Designação legal da atual nomeação	N.º de mandatos exercidos na sociedade	Remuneração Anual 2014 (€)	
					Fixada	Bruto
Início - Fim						
2013 - 2015	Revisor Oficial de Contas	Pricewaterhousecoopers & Associados - sociedade de Revisores oficiais de Contas, Lda., representada para o atual mandato por: - José Pereira Alves - Efetivo - José Manuel Henriques Bernardo - Suplente	DUE (a)	1 (b)	19,068,20	19,068,20

(a) Deliberação Unânime por Escrito, datada de 6 de julho de 2013
 (b) Mandatos referentes aos representantes indicados

No que respeita aos valores indicados no quadro acima, referem-se ao montante anual valor contratualizado entre a APL, S.A. e a PWC, Lda. Para a prestação de serviços relativa às funções de Revisor Oficial de Contas para o exercício de 2014.

De referir que este montante é superior ao que resultaria da aplicação estrita do cálculo referido na Deliberação Social Unânime datada de 25/02/2013 (base 18 387,22 euros, deduzida da redução da LOE) na medida em que são aplicáveis neste caso os artigos 59.º e 60.º dos Estatutos da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, conforme consta, aliás, da própria deliberação.

Nos termos do n.º 4 do art.º 60.º (Fixação de Honorários):

" No exercício das funções de revisão legal das contas a remuneração do revisor oficial de contas nunca poderá ser inferior à de qualquer dos restantes membros dos órgãos de fiscalização em que se incluem".

Ou seja 19 068,14€ (base da remuneração fixada para Presidente do Conselho Fiscal x 14).

Quanto a outros serviços prestados pelo SROC à APL no ano 2014 foram os seguintes:

Outros serviços prestados pelo SROC	Montante faturado em 2014 (€)
Certificação de contas no âmbito de projetos	2 950
Assessoria fiscal	20 000
Despesas diversas (comunic., deslocações e outras)	534

Nota: Aos valores indicados acresce o IVA à taxa de 23%

E. Auditor Externo

Instruções DGTF

- "1. Identificação do auditor externo designado e do sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como o respetivo número de registo na CMVM, assim como a indicação do número de anos em que o auditor externo e o respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções exercem funções consecutivamente junto da sociedade e/ou do grupo."*
- "2. Explicitação da política e periodicidade da rotação do auditor externo e do respetivo sócio ROC que o representa no cumprimento dessas funções, bem como indicação do órgão responsável pela avaliação do auditor externo e periodicidade com que essa avaliação é feita."*
- "3. Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados pelo auditor externo para a sociedade e/ou para sociedades que com ela se encontrem em relação de domínio, bem como indicação dos procedimentos internos para efeitos de aprovação da contratação de tais serviços e indicação das razões para a sua contratação."*
- "4. Indicação do montante de remuneração anual paga pela sociedade e/ou por pessoas coletivas em relação de domínio ou de grupo ao auditor e a outras pessoas singulares ou coletivas pertencentes à mesma rede e discriminação da percentagem respeitante aos seguintes serviços:"*

Pontos 1 a 4: não aplicável, uma vez que a APL não tem auditor externo.

V. Organização Interna

A. Estatutos e Comunicações

Instruções DGTF

- "1. Indicação das regras aplicáveis à alteração dos estatutos da sociedade"*

O Decreto-Lei nº 336/98, de 3 de Novembro, (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 334/2001, de 24 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2 de Março) consagrou as normas que regulamentam a atividade da empresa e os estatutos pelos quais se rege.

O referido diploma determinou a transformação da Administração do Porto de Lisboa, instituto público dotado de personalidade jurídica de direito público e de autonomia

Handwritten notes:
r
A.B. 7.

administrativa, financeira e patrimonial, em sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos, passando a designar-se APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A, (APL, S.A.).

Em Maio de 2008 foram aprovadas em Assembleia Geral alterações aos Estatutos da sociedade por forma a contemplar o novo modelo de fiscalização, traduzindo-se em modificações ao nível dos órgãos sociais e respetivas competências (disponíveis para consulta em www.portodelisboa.pt).

Nos termos da al. E) do n.º 2 do art.º 8º dos estatutos da sociedade compete à Assembleia Geral deliberar sobre quaisquer alterações aos mesmos.

Instruções DGTf

"2. Caracterização dos meios e política de comunicação de irregularidades ocorridas na sociedade.

O [Código de Ética](#), publicado no portal da APL, SA prevê a comunicação de irregularidades por parte de qualquer colaborador que com as mesmas for confrontado. Para além disso, existem na estrutura orgânica, departamentos cujas funções permitem igualmente detetar e comunicar eventuais ocorrências, sendo de destacar o Provedor do Cliente, a Auditoria de Projetos e Obras e a Auditoria Interna.

"3. Indicação das políticas antifraude adotadas e identificação de ferramentas existentes com vista à mitigação e prevenção da fraude organizacional. "

A APL dispõe de [Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas](#), devidamente atualizado e publicado no portal da APL. No referido documento estão identificados os riscos, a respetiva classificação quanto à probabilidade de ocorrência e gravidade da consequência, bem como as medidas de prevenção e mitigação das ocorrências. O grau de implementação do referido Plano é aferido, anualmente e por amostragem, dando origem a relatório produzido pela Auditoria Interna.

B. Controlo interno e gestão de riscos

Instruções DGTf

"1. Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI) compatível com a dimensão e complexidade da empresa, de modo a proteger os investimentos e os seus ativos (este deve abarcar todos os riscos relevantes pela empresa)."

7. 


A APL, S.A., não dispõe de um Sistema de Controlo Interno (SCI) consolidado. No entanto, a APL, S.A. definiu e adotou um conjunto de políticas e procedimentos, com vista a garantir um desempenho eficiente e rentável, procurando ainda disponibilizar informação financeira e de gestão completa, pertinente e fiável e garantir o respeito pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

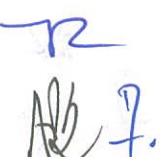
Paralelamente, a Auditoria Interna nas diversas ações que realiza em cumprimento do seu Plano Anual de Auditoria, analisa, avalia e produz recomendações com vista à melhoria dos mecanismos de controlo interno das atividades auditadas.

Em 2014, foram realizadas auditorias aos procedimentos de faturação a clientes, nas áreas de Construção e Conservação e de Negócio Portuário, Cruzeiros e Náutica de Recreio, tendo sido produzido um conjunto de recomendações com vista à mitigação dos riscos associados ao negócio.

"2. Identificação de pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou pela implementação de sistema de gestão e controlo de risco que permita antecipar e minimizar os riscos inerentes à atividade desenvolvida."

O quadro seguinte identifica, resumidamente, os principais intervenientes e as respetivas funções e responsabilidades:

Decisor	Funções e responsabilidades
<i>Conselho de Administração (delegando no Gabinete de Auditoria Interna a função de responsável pela gestão de risco da APL, S.A.)</i>	<p>Exercer a função de responsável pela gestão de risco na APL,S.A., prevista no Plano;</p> <p>Garantir a atualização anual do Plano;</p> <p>Dinamizar a Comissão de Risco;</p> <p>Receber e comunicar os riscos, tornando as medidas inseridas na sua competência;</p> <p>Elaborar o respetivo Relatório Anual de execução do Plano.</p>
<i>Dirigentes das direções e demais chefes das unidades orgânicas (Estrutura de Gestão)</i>	<p>Organizar, aplicar e acompanhar o Plano na respetiva área;</p> <p>Identificar, recolher e comunicar ao Gabinete de Auditoria Interna as prováveis ocorrências de risco e a gravidade da respetiva consequência;</p> <p>Responsabilizar-se pela eficácia das medidas de controlo dos riscos na sua esfera de atuação, em articulação com o Gabinete de Auditoria Interna.</p>
<i>Comissão de Risco</i>	<p>Analisar e identificar os riscos.</p> <p>Estabelecer a arquitetura e os critérios de gestão dos riscos.</p> <p>Analisar o Relatório Anual de execução do Plano e propor a adoção de medidas corretivas.</p>



"3. Em caso de existência de Plano estratégico e de política de risco da sociedade, deve incluir a definição de níveis de risco considerados aceitáveis e identificar as principais medidas adotadas."

A APL, S.A. tem aprovado e disponível no Portal do Porto de Lisboa o Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

O plano de gestão de riscos está organizado de acordo com as principais funções desenvolvidas pela organização, com identificação das atividades que concorrem para o desenvolvimento da função e das unidades orgânicas com responsabilidade na caracterização dessas atividades, conforme indicado no Anexo I – Mapa de identificação de riscos e medidas de prevenção do referido plano.

Estes riscos são definidos por áreas de atividade, independentemente das unidades orgânicas que as desenvolvem, uma vez que a estrutura organizacional da APL leva a que atividades idênticas se desenvolvam em diversas unidades orgânicas e/ou sejam iniciadas/concluídas por unidades orgânicas diferentes.

"4. Explicitação, ainda que por inclusão de organograma, das relações de dependência hierárquica e/ou funcional face a outros órgãos ou comissões da sociedade."


A APL, S.A. encontra-se sujeita à regulação setorial, assegurando também o cumprimento das exigências normativas a que está obrigada por lei.

A estrutura da empresa integra um departamento de Auditoria Interna, cuja missão é a de auxiliar o Conselho de Administração, de uma forma independente e objetiva, na monitorização, através de uma avaliação sistemática e disciplinada, dos sistemas de controlo interno.

De referir ainda, no âmbito do controlo e gestão do risco:

- A existência dos seguros legalmente previstos, designadamente os respeitantes aos atos praticados pelos membros dos órgãos sociais e pessoal e diretores, nos termos do Código das Sociedades Comerciais;
- A avaliação periódica efetuada em conjunto com o Gabinete Jurídico relativamente aos processos judiciais em curso e a respetiva constituição de provisões.

"5. Indicação da existência de outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos."



As competências de gestão de riscos estão dadas à Divisão de Auditoria Interna que depende hierarquicamente da Presidente do Conselho de Administração da APL, S.A. e à Comissão de Riscos, conforme indicado no ponto V.B.2.

"6. Identificação e descrição dos principais tipos de riscos (económicos, financeiros, operacionais e jurídicos) a que a sociedade se expõe no exercício da atividade."

Os principais riscos a que a empresa se encontra exposta, no decurso da sua atividade, são:

- Riscos estratégicos: as medidas previstas no âmbito dos planos de atividades para o ano seguinte são, numa base não periódica, alvo de avaliação por parte das direções de serviços, em conjunto com o Conselho de Administração.
- Riscos ambientais: de forma a garantir uma navegação não poluente no estuário do Tejo, a APL, S.A. estabeleceu um conjunto de linhas de ação, nomeadamente a recolha e gestão dos resíduos produzidos pelos navios (tendo por base de organização a Norma ISSO 14001), a fiscalização e controlo das águas de lastro, o diagnóstico e melhoria das condições ambientais dos terminais portuários, a fiscalização da movimentação dos granéis sólidos e a mitigação dos respetivos impactes, a fiscalização dos estaleiros e o controlo da qualidade da água de abastecimento aos navios.

Para além disso, a APL, S.A. promove ações de valorização do estuário do Tejo, através da limpeza das linhas de água, do combate à erosão estuarina e costeira, da gestão de sedimentos dragados, da remoção e desmantelamento de embarcações abandonadas, da conservação da biodiversidade no estuário do Tejo, da redução das descargas de águas residuais não tratadas, da monitorização da qualidade das águas superficiais, da remediação do passivo ambiental das atividades industriais portuárias e do acompanhamento arqueológico das empreitadas.

Adicionalmente, é ainda da responsabilidade da APL, S.A., na sua área de jurisdição, a gestão das zonas de areal e das redes de águas de abastecimento para consumo humano e de águas residuais, a monitorização do ruído e qualidade do ar, o acompanhamento ambiental de obras e a recolha de resíduos urbanos.

Ao mesmo tempo que contribui para a redução dos impactos ambientais indiretos associados à sua atividade, a APL, S.A. pauta-se por critérios de eficiência ambiental, seguindo as boas práticas na gestão e consumo de energia e emissões associadas, consumo de recursos, produção e gestão de resíduos, bem como no consumo de água e produção de águas residuais associadas;

- Riscos de segurança e navegabilidade: o Porto de Lisboa dispõe de um conjunto de tecnologias e sistemas que garantem a navegação segura no estuário do Tejo,



nomeadamente o mais completo sistema portuário de VTMS (Vessel Traffic Management System), assistência e pilotagem, cuja disponibilidade e operacionalidade é garantida 24 horas/dia (estes dois serviços estão certificados com sistema de gestão da qualidade ISSO 9001), o sistema de avaliação dinâmica do resguardo sob a quilha dos navios (DUKC – Dynamic Under Keel Clearance), os sistemas de assinalamento marítimo, o Plano de Emergência Interno, a certificação ISPS das instalações portuárias, o sistema de inspeção não intrusiva de contentores – Scanner RaioX, o controlo das radiações ou substâncias nucleares – programa MEGAPORTS, o Plano de Proteção do Porto de Lisboa e o Regulamento da Autoridade Portuária de Lisboa, que define as condições ambientais, de segurança portuária e da navegação;

- Riscos de negócio: aquando da elaboração do orçamento anual são identificadas previsões de tráfego dos vários concessionários que operam no porto, bem como da evolução de todos os segmentos de negócio da empresa, previsões essas que são monitorizadas e avaliadas periodicamente pelas próprias direções de serviços bem como pelo Conselho de Administração.

"7. Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos."

A análise do risco consiste em avaliar, pelo entendimento das áreas competentes, a atribuição de uma graduação ao nível da probabilidade de ocorrência e da gravidade da consequência para cada risco associado a uma atividade/função. A ISSO 31000 não expressa preferência entre uma abordagem qualitativa (consequência/gravidade) e quantitativa (frequência/probabilidade de ocorrência), porque ambas desempenham o seu papel de modo distinto. A questão pertinente será equacionar o modo como consequências e probabilidades de ocorrência se combinam, para determinar o nível de risco (1, 2 ou 3).

A análise de risco pode assumir vários graus de detalhe, dependendo do risco, da informação ou dos dados e recursos disponíveis.

A avaliação do risco envolve a tomada de decisão sobre o nível de risco e a atenção prioritária através da aplicação dos critérios desenvolvidos aquando do estabelecimento do contexto/enquadramento.

São vários os fatores, internos e externos, que levam a que o desenvolvimento de um evento (facto, atividade, etc.) tenha um maior ou menor risco.

No âmbito concreto do Plano de Gestão de Riscos da APL, S.A., para classificar os riscos foram considerados critérios de probabilidade da ocorrência e de gravidade da consequência.

7. 72
AK

O nível de risco resulta de uma combinação da probabilidade da ocorrência com a gravidade da consequência, da qual resultará a graduação do risco.

A cada risco identificado foi atribuída uma graduação de acordo com a avaliação efetuada sobre a probabilidade de ocorrência e gravidade da consequência, conforme estabelecido no quadro abaixo.

Probabilidade de Ocorrência	Baixa	Média	Alta
<i>Fatores de graduação</i>	Possibilidade de ocorrência mas com hipóteses de evitar a situação com o controlo existente para o tratar.	Possibilidade de ocorrência mas com hipótese de obviar a situação através de decisões e ações adicionais.	Forte possibilidade de ocorrência e escassez de hipóteses de obviar a situação mesmo com as decisões e ações adicionais essenciais.
Gravidade da Consequência	Baixa	Média	Alta
<i>Fatores de graduação</i>	Dano na otimização do desempenho organizacional, exigindo a recalendarização das atividades ou projetos.	Perda na gestão das operações, requerendo a redistribuição de recursos em tempo e em custos.	Prejuízo na imagem e reputação de integridade institucional, bem como na eficácia e desempenho da sua missão

Os riscos são analisados numa matriz da qual resultará a graduação do risco (graus) fraco, moderado e elevado, respetivamente um (1), dois (2) e três (3).

MATRIZ DE RISCO

Medidas	Aceitar (1) Prevenir	Transferir (2) Prevenir	Evitar (3) Transferir
Probabilidade	Baixa	Média	Alta
Gravidade			
Alta	Moderado (2)	Elevado (3)	Elevado (3)
Média	Fraco (1)	Moderado (2)	Elevado (3)
Baixa	Fraco (1)	Fraco (1)	Moderado (2)

Handwritten signature and number 7.

Após a identificação dos riscos, deve ser determinada a forma de resposta que permite a diminuição do impacto ou a não ocorrência dos mesmos. Esta resposta pode assumir 4 opções de tratamento do risco:

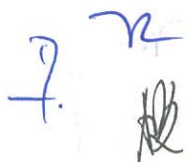
- Evitar – decisão de não estar envolvido no evento que propícia o risco;
- Reduzir ou prevenir o risco – realização de um conjunto de ações que permita minimizar o impacto (redução da utilização dos serviços/eventos) ou minimizar a probabilidade de ocorrência (implementação de controlos para prevenir o risco);
- Transferir – reduzir a probabilidade ou impacto do risco transferindo-o para outros ou partilhando uma parte do risco;
- Aceitar – aceitação do possível risco e perdas/benefícios associados após análise detalhada, e face à impossibilidade de tomada de posição pela organização.

Na determinação das opções de tratamento dos riscos e das eventuais medidas de prevenção, a gestão deverá considerar:

- Os efeitos das potenciais respostas na probabilidade e no impacto da ocorrência do evento na organização, bem como tendo em conta a opção que melhor se adapte ao nível de risco tolerável pela organização;
- O custo vs. O benefício da potencial resposta;
- As oportunidades que permitem atingir os objetivos da organização indo para além da gestão de um risco específico.

Como principais medidas preventivas, salientam-se as seguintes:

- Colegialidade na instrução, através de grupos de trabalho, e na tomada de decisão em casos com risco de corrupção ou infração conexa;
- Generalização do sistema de gestão de qualidade pela empresa;
- Divulgação periódica na internet do objeto dos planos e estudos aprovados;
- Intervenção das unidades orgânicas com responsabilidade na auditoria interna aos serviços e do Provedor do Cliente;
- Reforço dos mecanismos do controlo interno, designadamente da segregação de funções e da supervisão;



- Formação adequada dos recursos humanos, designadamente sobre o risco de corrupção e infrações conexas;
- Assegurar a motivação dos trabalhadores e a promoção do mérito;
- Acompanhamento, avaliação e atualização deste plano.

"8. Identificação dos principais elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade relativamente ao processo de divulgação de informação financeira."

Quanto à gestão de risco financeiro é objeto de um capítulo individualizado do Relatório e Contas de 2014 (ponto 7.2), sendo de referir as restrições a que a APL, S.A. se encontra sujeita nos termos dos artigos 26.º, 27.º e 28.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 de 3 de outubro e que constitui por si um sistema de controlo financeiro.

C. Regulamentos e Códigos

Instruções DGTF

"1. Referência sumária aos regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos a que a entidade está legalmente obrigada, com apresentação dos aspetos mais relevantes e de maior importância. Indicação onde estes elementos se encontram disponíveis para consulta."

Dada a extensão das atribuições da APL, S.A. e da sua área de jurisdição, as normas que regem a respetiva atividade ou que têm interesse para a mesma são muito diversas.

Apresenta-se em seguida uma síntese dos normativos mais relevantes, podendo ser consultada mais informação sobre esta matéria no site da empresa (www.portodelisboa.pt).

i. Regulamentação externa

- Normas institucionais e de gestão pública
 - APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A. – Decreto-Lei n.º 336/98, de 3 de novembro (alterado pelo Decreto-Lei n.º 334/2001, de 24 de dezembro), e Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2 de março (que atribui às autoridades portuárias a competência integrada em matéria de segurança nas suas áreas de jurisdição) transforma o instituto público

Handwritten signature and initials

- Administração do Porto de Lisboa na sociedade anónima de capitais exclusivamente públicos com poderes de autoridade APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A., e aprova os seus estatutos;
- Sistema portuário nacional – bases gerais a que devem obedecer os estatutos orgânicos das administrações dos portos – Decreto-Lei n.º 348/86, de 16 de outubro, modificado por Decreto-Lei n.º 335/98, Decreto-Lei n.º 336/98, Decreto-Lei n.º 337/98 e Decreto-Lei n.º 338/98, todos de 3 de novembro;
 - Plano Estratégico dos Transportes – Resolução do Conselho de Ministros n.º 45/2011, de 10 de novembro;
 - Plano Estratégico Nacional do Turismo – Resolução do Conselho de Ministros n.º 24/2013, de 16 de abril;
 - Estratégia Nacional para o Mar 2013-2020 – Resolução do Conselho de Ministros n.º 12/2014, de 12 de fevereiro.
- Domínio público do Estado afeto à APL, SA
- Lei da titularidade dos recursos hídricos – Lei n.º 54/2005, de 15 de novembro (retificada pela Declaração de Retificação n.º 4/2006, de 16 de janeiro), alterada pela Lei n.º 78/2013, de 21 de novembro;
 - Delimitação do domínio público hídrico – Decreto-Lei n.º 353/2007, de 26 de outubro → Despacho normativo n.º 32/2008, 2.ª série, 20 de junho (Regulamento de procedimento dos processos de delimitação do domínio público marítimo pendentes em 27 de outubro de 2007); Portaria n.º 931/2010, de 20 de setembro (instrução dos processos de delimitação do domínio público hídrico);
 - Áreas sem utilização portuária reconhecida – Decreto-Lei n.º 100/2008, de 16 de junho; Decreto-Lei n.º 75/2009, de 31 de março; Resolução do Conselho de Ministros n.º 87/2009, de 18 de setembro;
 - Lei da Água – Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro – transpõe a Diretiva n.º 2000/60/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro, retificada por Declaração de Retificação n.º 11-A/2006, de 23 de fevereiro, alterada por Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro, Decreto-Lei n.º 77/2006, de 30 de março (alterado por Decreto-Lei n.º 103/2010, de 24 de setembro) e Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, que a republicou;
 - Regime de utilização dos recursos hídricos – Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, alterado por Decreto-Lei n.º 391-A/2007, de 21 de dezembro, Decreto-Lei n.º 93/2008, de 4 de junho, Decreto-Lei n.º 107/2009, de 15 de maio, Decreto-Lei n.º 245/2009, de 22 de setembro,



Decreto-Lei n.º 82/2010, de 2 de julho, e Lei n.º 44/2012, de 29 de agosto; Portaria n.º 1450/2007, de 12 de novembro.

- Movimentação de cargas
 - Regime jurídico de operação portuária – Decreto-Lei n.º 298/93, de 28 de agosto (alterado pelo Decreto-Lei n.º 65/95, de 7 de abril, e pelo Decreto-Lei n.º 324/94, de 30 de dezembro);
 - Reboque de navios e embarcações nos portos – Decreto-Lei n.º 75/2001, de 27 de fevereiro;
 - Regulamento do Sistema Tarifário dos Portos do Continente – Decreto-Lei n.º 273/2000, de 9 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 129/2010, de 7 de dezembro (que cria as tarifas da autoridade de controlo de circulação de pessoas nas fronteiras); Portaria n.º 1285/2010, de 17 de dezembro (aprova a tabela das taxas a cobrar pela autoridade de fronteira nos postos de fronteira marítimos);
 - Regime Jurídico do Trabalho Portuário – Lei n.º 3/2013, de 14 de janeiro.

- Cruzeiros, náutica de recreio e marítimo-turística
 - Náutica de Recreio – Decreto-Lei n.º 124/2004, de 25 de maio, aprova o Regulamento da Náutica de Recreio;
 - Atividade Marítimo-Turística – Decreto-Lei n.º 108/2009, de 15 de maio, alterado pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho; Regulamento de Atividade Marítimo-Turística – Decreto-Lei n.º 21/2002, de 31 de janeiro (retificado pela Declaração de Retificação n.º 8-E/2002, de 28 de fevereiro), alterado por Decreto-Lei n.º 289/2007, de 17 de agosto e pelo Decreto-Lei n.º 95/2013, de 19 de julho.

- Segurança portuária e ambiental
 - Segurança portuária – Decreto-Lei n.º 46/2002, de 2 de março – atribui às autoridades portuárias a competência integrada em matéria de segurança nas suas áreas de jurisdição;
 - Regime jurídico do serviço público de pilotagem nos portos – Decreto-Lei n.º 48/2002, de 2 de março – inclui o Regulamento Geral do Serviço de Pilotagem → Certificados de isenção de pilotagem – Portaria n.º 434/2002, de 22 de abril (retificada pela Declaração de Retificação n.º 23-H/2002, de 29 de junho);
 - Inspeção de navios pelo Estado do porto – Decreto-Lei n.º 61/2012, de 14 de março – transpõe a Diretiva n.º 2009/16/CE, do Parlamento



- Europeu e do Conselho, de 23 de abril, entretanto alterada pela Diretiva n.º 2013/38/EU, de 12 de agosto, alterado pelo Decreto-Lei n.º 27/2015, de 6 de fevereiro;
- Acesso e saída de navios e embarcações de portos nacionais – Decreto-Lei n.º 370/2007, de 6 de novembro;
 - Proteção dos navios e das instalações portuárias – Regulamento n.º 725/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março, → Decreto-Lei n.º 226/2006, de 15 de novembro – aprova normas de enquadramento do Regulamento n.º 725/2004, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 31 de março, e transpõe a Diretiva n.º 2005/65/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de outubro, complementado pelo Decreto Regulamentar n.º 86/2007, de 12 de dezembro e pelo Decreto-Lei n.º 61/2012, de 14 de março;
 - Resíduos de navios – Decreto-Lei n.º 165/2003, de 24 de julho – transpõe a Diretiva n.º 2000/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro (com as alterações da Diretiva n.º 2002/84/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 5 de novembro), alterado pelo Decreto-Lei n.º 197/2004, de 17 de agosto (que transpõe a Diretiva n.º 2000/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro) e pelo Decreto-Lei n.º 57/2009, de 3 de março (que transpõe a Diretiva n.º 2007/71/CE, da Comissão, de 13 de dezembro).
- Recursos Humanos
- Estatuto de Pessoal das Administrações Portuárias (EPAP) – Decreto-Lei n.º 421/99, de 21 de outubro;
 - Remuneração e carreiras do pessoal das administrações portuárias – Portaria n.º 1098/99, de 21 de dezembro, alterada pela Portaria n.º 577/2003, de 16 de julho, Portaria n.º 1182/2004, de 14 de setembro, Portaria n.º 1186/2004, de 15 de setembro, Portaria n.º 1146/2005, de 8 de novembro, Portaria n.º 778/2006, de 9 de agosto, Portaria n.º 849/2007, de 7 de agosto, Portaria n.º 270/2008, de 9 de abril, e Portaria n.º 652/2009, de 16 de junho;
 - Estatuto remuneratório do pessoal técnico de pilotagem – Portaria n.º 633/99, de 11 de agosto, alterada pela Portaria n.º 344/2001, de 6 de abril, Portaria n.º 1186/2004, de 15 de setembro, Portaria n.º 1139/2005, de 7 de novembro, Portaria n.º 779/2006, de 9 de agosto, Portaria n.º 850/2007, de 7 de agosto, Portaria n.º 271/2008, de 9 de abril, Portaria n.º 652/2009, de 16 de junho.



- Contraordenações
 - Contraordenações nas áreas de jurisdição portuária – Decreto-Lei n.º 49/2002, de 2 de março;
 - Contraordenações nas áreas de jurisdição da autoridade marítima nacional – Decreto-Lei n.º 45/2002, de 2 de março – alterado pelo Decreto-Lei n.º 180/2004, de 27 de julho, que transpõe para a ordem jurídica nacional a Diretiva n.º 2002/59/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 263/2009, de 28 de setembro;
 - Lei-quadro das contraordenações ambientais – Lei n.º 50/2006, de 29 de agosto – alterada pela Lei n.º 89/2009, de 31 de agosto (retificada pela Declaração de Retificação n.º 70/2009, de 1 de outubro);
 - Proteção do meio marinho – Decreto-Lei n.º 235/2000, de 26 de setembro.
- Normas diversas de caráter geral, designadamente:
 - Regime do sector empresarial do Estado e das empresas públicas;
 - Regime Jurídico da Concorrência;
 - Parcerias público-privadas;
 - Código dos Contratos Públicos.

ii. Regulamentação Interna

Aprovadas pelo Conselho de Administração da APL, S.A., ou pela entidade reguladora e divulgada pela APL, S.A., podem ser de âmbito geral ou de âmbito interno, destinando-se estas últimas em especial aos seus trabalhadores.

- Regulamentos referentes à atividade portuária e a outras atividades complementares:
 - Regulamento da Autoridade Portuária de Lisboa;
 - Exercício da Atividade de Acostagem de Navios e Embarcações no Porto de Lisboa;
 - Exercício da Atividade de Reboque de Embarcações e Navios no Porto de Lisboa;
 - Emissão dos certificados de isenção do serviço de pilotagem;
 - Exploração e de Utilização do Polo Náutico de Belém;
 - Exploração e Utilização das Docas de Recreio;
 - Gestão de Resíduos de Embarcações;



- Resíduos Sólidos Urbanos e de Limpeza Urbana da APL, S.A.;
- Normas para o controlo da qualidade da água no âmbito da atividade de fornecimento de água a embarcações.
- Aplicação de tarifas e taxas:
 - Regulamento de Tarifas da APL – Administração do Porto de Lisboa, S.A.;
 - Fornecimento de água pela APL, designadamente a embarcações e navios no porto de Lisboa;
 - Fornecimento de energia elétrica;
 - Inspeções Técnicas de Segurança;
 - Instalações para Embarcações de Recreio;
 - Náutica de Recreio e estacionamento a seco/reparação/exposição
 - Atividade Marítimo-Turística;
 - Atividades Dominiais;
 - Eventos e Publicidade;
 - Exploração Equipamento terrestre;
 - Fornecimento de impressos, fotocópias e documentos técnicos e administrativos;
 - Autorizações diversas.
- Controlo de qualidade e boas práticas
 - Eficiência Ambiental – Boas práticas de governo empresarial;
 - Transparência e publicidade – Boas práticas de governo das empresas do sector empresarial do Estado na aquisição de bens e serviços.

Instruções DGTF

"2. *Referência à existência ou aderência de códigos de conduta e de um Código de Ética com a data da última atualização, em que contemple exigentes comportamentos éticos e deontológicos. Indicação onde este se encontra disponível para consulta, assim como a sua divulgação junto dos seus colaboradores, clientes, fornecedores e a forma como é efetuada. Informação sobre as medidas vigentes tendo em vista garantir um tratamento equitativo junto dos seus clientes e fornecedores e demais titulares de interesses legítimos, designadamente colaboradores da empresa, ou outros credores que não fornecedores ou, de um modo geral, qualquer entidade que estabeleça alguma relação jurídica com a empresa (artigo 47.º DL 133/2013)."*

7 12
AK

Tendo em conta as suas atribuições, a identidade do seu acionista, a sua história centenária e a natureza da sua área de jurisdição, a APL, S.A. assume especiais responsabilidades na prossecução do interesse público.

O Código de Ética da APL, S.A. encontra-se disponível no sítio de internet da APL,S.A (www.portodelisboa.pt). É aplicável a todos os colaboradores da empresa, bem como, com as necessárias adaptações, aos colaboradores externos, como mandatários, auditores e outras pessoas que lhes prestem serviço a título permanente ou ocasional.

Este código estabelece normas gerais de conduta pautadas pelos princípios da legalidade, boa-fé, verdade, integridade, transparência e lealdade. Prevê ainda normas relativas a:

- conflitos de interesses face a terceiros no exercício da atividade profissional;
- prevenção de práticas de corrupção e suborno;
- normas de relação com terceiros.

Em caso de violação das normas encontra-se prevista a possibilidade de aplicação de procedimento disciplinar.

O Código data de março de 2008. A respetiva divulgação aos colaboradores internos foi efetuada através do site da APL,S.A. na internet e na intranet da empresa.

Instruções DGTF

- "3. *Referência à existência de Planos de Ação para prevenir fraudes internas (cometidas por um Colaborador ou Fornecedor de Serviços) e externas (cometida por Clientes ou Terceiros), assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação. Indicação relativa ao cumprimento da legislação e da regulamentação em vigor relativas à prevenção da corrupção e sobre a elaboração do Relatório Identificativo das Ocorrências, ou Risco de Ocorrências (vide alínea a) do n.º1 do art.º 2.º da lei n.º 54/2008, de 4 de setembro). Indicação do local no sítio da empresa onde se encontra publicado o respetivo relatório (vide artigo 46.º do DL 133/2013)."*

A APL, S.A. dispõe de Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que, face à reformulação da estrutura orgânica determinada pelas Ordens de Serviço n.º 22/2013 e n.º 3/2014, foi objeto de revisão ao longo do ano de 2014. No âmbito da referida revisão, que contou com a participação de todas as unidades orgânicas e culminou na aprovação do referido plano em fevereiro de 2015, foram reavaliados os riscos de gestão e



determinada a sua graduação, atendendo às respetivas probabilidade de ocorrência e gravidade da consequência, bem como foram identificadas as medidas de prevenção adequadas a cada risco.

Após aprovação do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, iniciou-se o processo de recolha de dados com vista à análise da execução do referido Plano, com o objetivo de aferir o grau de implementação das medidas de prevenção definidas para os principais riscos, bem como a identificação de ocorrências no ano de 2014. Os resultados deste processo serão refletidos no Relatório Anual de Execução do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os Riscos de Corrupção e Infrações Conexas que está ainda em fase de conclusão, no entanto, logo que concluído e aprovado, será publicado no Portal da APL em local adjacente ao Plano de Prevenção de Riscos de Gestão.

D. Deveres especiais de Informação

Instruções DGTF

"1. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos ao reporte de informação económica e financeira (vide alíneas d) a i) do art.º 44.º do DL 133/2013), a saber:

- a) Prestação de garantias financeiras ou assunção de dívidas ou passivos de outras entidades, mesmo nos casos em que assumam organização de grupo;*
- b) Grau de execução dos objetivos fixados, justificação dos desvios verificados e indicação de medidas de correção aplicadas ou a aplicar;*
- c) Planos de atividades e orçamento, anuais e plurianuais, incluindo os planos de investimento e as fontes de financiamento;*
- d) Orçamento anual e plurianual;*
- e) Documentos anuais de prestação de contas;*
- f) Relatórios trimestrais de execução orçamental acompanhados dos relatórios do órgão de fiscalização.*

As plataformas utilizadas para divulgação da informação anteriormente referida são as seguintes:

- SOR – System of Reporting – Aplicação informática do Ministério da Economia;
- SIRIEF – Sistema de Recolha de Informação Económica e Financeira das empresas, ferramenta informática da DGTF.



- Informação da [APL, S.A.](#) no âmbito página sobre as Empresas do Setor Empresarial do Estado (SEE) constante do site da DGTF.
- Site da própria APL, S.A na internet.

A informação é prestada nos moldes e periodicidade definidos por cada uma das entidades, de acordo com os formulários disponibilizados ou efetuando *upload* dos documentos (Relatórios anuais e trimestrais, planos de atividades e orçamentos) nas plataformas.

"2. Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita, nomeadamente os relativos a informação a prestar anualmente ao titular da função acionista e ao público em geral sobre o modo como foi prosseguida a sua missão, do grau de cumprimento dos seus objetivos, da forma como foi cumprida a política de responsabilidade social, de desenvolvimento sustentável e os termos de prestação do serviço público, e em que medida foi salvaguardada a sua competitividade, designadamente pela via da investigação, do desenvolvimento, da inovação e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º 133/2013)."

A informação é referida no âmbito dos relatórios de governo societário, anexos aos relatórios e contas da empresa (vide pontos I. e VII deste documento). [Ambos os documentos](#) são publicados no site da internet da APL,S.A., conforme estipula o art.º 45.º do DL n.º 133/2013.

E. Sítio de Internet

Instruções DGTF

"1. Indicação do(s) endereço(s) utilizado(s) na divulgação dos seguintes elementos sobre a empresa (vide artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 133/2013):

- a) Sede e demais elementos mencionados no artigo 171.º do CSC;*
- b) Estatutos e regulamentos de funcionamento dos órgãos e/ou comissões;*
- c) Titulares dos órgãos sociais e outros órgãos estatutários e respetivos elementos curriculares, bem como as respetivas remunerações e outros benefícios;*
- d) Documentos de prestação de contas anuais e, caso aplicável, semestrais;*
- e) Obrigações de serviço público a que a empresa está sujeita e os termos contratuais da prestação de serviço público;*

72
AB 7

- f) *Modelo de financiamento subjacente e os apoios financeiros recebidos do Estado nos últimos três exercícios.*

Toda a informação referida pode ser consultada na página referente ao Governo da Sociedade do site da APL, S.A.:

http://www.portodelisboa.pt/portal/page/portal/PORTAL_PORTO_LISBOA/AUTORIDADE_PORTUARIA/GOVERNO_SOCIEDADE

As remunerações e benefícios de cada membro dos órgãos sociais são reportadas anualmente nos relatórios e contas da empresa, também disponíveis no mesmo endereço.

F. Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral

Instruções DGTF

- "1. *Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral, respeitante à remuneração dessa atividade (vide n.º 3 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 133/2013).*
2. *Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do governo responsável pelo respetivo setor de atividade (vide n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 48.º do Decreto-Lei n.º 133/2013), das quais deverão constar os seguintes elementos:*
- a) *Associação de metas quantitativas a custos permanentemente auditáveis;*
 - b) *Modelo de financiamento, prevendo penalizações em caso de incumprimento;*
 - c) *Critérios de avaliação e revisão contratuais;*
 - d) *Parâmetros destinados a garantir níveis adequados de satisfação dos utentes;*
 - e) *Compatibilidade com o esforço financeiro do Estado, tal como resulta das afetações de verbas constantes do Orçamento do Estado em cada exercício;*
 - f) *Metodologias adotadas tendo em vista a melhoria contínua da qualidade do serviço prestado e do grau de satisfação dos clientes ou dos utentes.*

Este ponto não é aplicável visto não existir contrato entre o acionista e a empresa para prestação de serviço público.

Encontram-se atribuídas à APL, S.A., nos termos do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 336/98, de 3 de Novembro, competências destinadas a assegurar o regular funcionamento do porto nas vertentes económica, financeira e patrimonial, de gestão de efetivos e de

7 12



exploração portuária e ainda as atividades que lhe sejam complementares, subsidiárias ou acessórias.

Inserem-se neste âmbito um conjunto de atividades prestadas em regime de serviço público exercidas quer de forma direta, quer indireta, através de concessão a terceiros.

Assim, enquanto a autoridade portuária gere as infraestruturas no âmbito da sua área de jurisdição e exerce as funções regulatórias e de coordenação, grande parte dos serviços portuários são prestados pelos operadores privados.

A atividade dos inúmeros prestadores de serviços portuários, distribui-se da seguinte forma:

- Concessões de Serviço Público (movimentação carga e cruzeiros);
- Agências de Navegação;
- Licenças de Uso Privativo;
- Empresas de Estiva;
- Empresas de Acostagem;
- Empresas de Reboque de navios e embarcações;
- Outros prestadores de serviços, alguns dos quais em regime de concessão ou licenciamento como sejam o fornecimento de água e a recolha de resíduos.

A cargo da autoridade portuária encontram-se as seguintes atividades:

- Exploração direta das docas de recreio (atividades de náutica de recreio e marítimo-turística) – Alcântara, Santo Amaro, Belém e Bom Sucesso (encontra-se em curso o processo de concessão da Marina de Pedrouços);
- Exploração do património dominial (concessões/licenciamentos);
- Atividade de Pilotagem;
- Fornecimentos diversos (designadamente energia elétrica, utilização de equipamentos e pessoal);
- Segurança Portuária de instalações portuárias e segurança e apoio à navegação;
- Manutenção e conservação das infraestruturas terrestres e marítimas na sua área de jurisdição;
- Recolha de hidrocarbonetos e resíduos a embarcações;
- Ações de combate à poluição e outras de carácter ambiental.

As condições que regulamentam a atividade dos concessionários encontram-se definidas nos contratos de concessão celebrados, que preveem entre outras questões níveis mínimos de atividade e qualidade de serviço, contrapartidas e obrigações.



No que respeita à avaliação e revisão de condições contratuais, é de referir a criação da Unidade Técnica de Acompanhamento de Projetos, para renegociação dos contratos de concessão de terminais portuários para a prestação do serviço público de movimentação de carga que cessarão após 2020.

Modelo de financiamento subjacente

Nos termos do Decreto-Lei n.º 348/86, de 16 de Outubro, que define as bases gerais dos Estatutos Orgânicos das Administrações dos Portos, constituem receitas das administrações:

- As importâncias resultantes das taxas devidas ao abrigo do regulamento de tarifas;
- Outras importâncias devidas por prestação direta de serviços;
- As importâncias devidas pela concessão de serviços, concessão ou licenciamento do uso de áreas da sua jurisdição, de edifícios, do aluguer de equipamentos, aparelhos e embarcações, não abrangidos pelo regulamento de tarifas;
- As importâncias das coimas aplicadas por infração às disposições dos regulamentos portuários;
- As participações, subsídios e donativos do Estado, de corpos administrativos ou de outras entidades públicas ou privadas;
- O produto de empréstimos ou de outras operações financeiras legalmente autorizadas;
- Os juros de depósitos bancários;
- Quaisquer outras receitas provenientes da sua atividade ou que, por disposição legal ou regulamentar, lhe devam pertencer.

Assim, é de referir que dada a autonomia financeira e orçamental da APL, S.A. não é aplicável a afetação de verbas constantes do Orçamento do Estado para financiamento da atividade.

No âmbito da melhoria do serviço prestado e da procura de satisfação do cliente cumpre ao Provedor do Cliente receber e avaliar as queixas, reclamações e solicitações dos clientes do Porto de Lisboa em matéria de transporte marítimo e do exercício das atividades complementares a eles diretamente interligadas, de exploração portuária, e ainda do exercício das atividades que lhe sejam complementares, subsidiárias ou acessórias, e sobre elas emitir a respetiva pronúncia bem como emitir recomendações e pareceres em matéria da sua competência. No ano de 2014 foram recebidas por via direta ou indireta, um total de 22 queixas, reclamações, solicitações ou pedidos de informação que originaram a produção de igual número de relatórios sucintos.

Ao longo do primeiro semestre de 2014 foi ainda desenvolvida uma *mailing list*, meio decisivo de comunicação com os agentes e *stakeholders* do setor da Náutica de Recreio.

7 72
A

Trata-se de uma ação contínua, que carece de alterações e atualizações constantes. Esta ferramenta permitiu divulgar diversas notícias e informações relevantes associadas à atividade. Tal fato permitiu uma aproximação notória entre a APL e os seus clientes, visível na excelente receptividade manifestada pelos nautas.

VI. Remunerações

A. Competência para a Determinação

Instruções DGTF

"1. Indicação quanto à competência para a determinação da remuneração dos órgãos sociais, dos membros da comissão executiva ou administrador delegado e dos dirigentes da sociedade.

Órgãos Sociais

No âmbito das competências definidas nos Estatutos da APL, S.A., (art.º 8.º, n.º2, alínea f) cabe à assembleia geral deliberar sobre as remunerações dos membros dos órgãos sociais, podendo, para o efeito, designar uma comissão de fixação de remunerações.

As remunerações dos órgãos sociais para o triénio 2013-2015 foram fixadas pela Deliberação Social Unânime por Escrito, de 25 de fevereiro de 2013.

Comissão consultiva

Não aplicável.

Dirigentes

As remunerações dos dirigentes são as constantes das tabelas de remunerações do Pessoal de Direção e Chefia das Administrações Portuárias, fixadas por portaria e enquadradas no EPAP – Estatuto de Pessoal das Administrações Portuárias (EPAP).

Instruções DGTF

"2. Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses, atuais ou potenciais, entre os membros de órgãos ou comissões

12
AB 7

societárias e a sociedade, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas (..)”.

“3. Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses.”

Conforme previsto na Deliberação Social Unânime datada de 25 de fevereiro de 2013, e nos termos legais, os responsáveis da organização abstêm-se de intervir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por si realizadas, conforme [declarações](#) anexas a este relatório.

Não é permitida:

- “A utilização de cartões de crédito e outros instrumentos de pagamento tendo por base a realização de despesas ao serviço da empresa;
- “O reembolso de quaisquer despesas que possam ser consideradas como despesas de representação pessoal”.

Os plafonds mensais de gastos efetuados com combustíveis, portagens e comunicações foram igualmente estipulados na deliberação acima referida. A existência de eventuais excedentes é aferida mensalmente, sendo os mesmos deduzidos no vencimento dos interessados.

A aquisição das viaturas destinadas à utilização dos membros do Conselho de Administração no ano de 2013, foi efetuada, considerando a limitação na aquisição de veículos, divulgada no Ofício Circular nº 4238 de 1 de julho de 2013, da Direção-Geral do Tesouro e Finanças. Foi aplicada a regra de abate de duas viaturas para cada novo veículo adquirido, tendo-se procedido a uma revisão em baixa da categoria dos veículos adquiridos.

Eventuais despesas efetuadas em representação da empresa são sempre aprovadas por outro membro do conselho.

B. Comissão de Fixação de Remunerações

Instruções DGTF

Composição da comissão de fixação de remunerações, incluindo identificação das pessoas singulares ou coletivas contratadas para lhe prestar apoio.



Aquando da eleição dos órgãos sociais para o triénio 2013-2015 não foi designada uma comissão de fixação de remunerações.

C. Estrutura das Remunerações

Instruções DGTF

- "1. Descrição da política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.*
- 2. Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada de forma a permitir o alinhamento dos interesses dos membros do órgão de administração com os interesses de longo prazo da sociedade."*

Através de Declaração de 18 de maio de 2012, a Comissão de Fixação de Remunerações propôs que as remunerações dos administradores da empresa se conformassem com "o estipulado no Estatuto do Gestor Público, tendo designadamente em conta as alterações introduzidas pelo DL nº8/2012, nas Resoluções do Conselho de Ministros nº 16/2012 e nº 36/2012 e nos demais normativos aplicáveis".

Foi igualmente determinada a adoção de uma política de contenção acrescida de gastos no que toca àquelas remunerações, não havendo lugar, designadamente, à atribuição de prémios de gestão.

Posteriormente, pela deliberação social unânime por escrito datada de 25 de fevereiro de 2013 foi fixado o estatuto remuneratório dos órgãos de administração e de fiscalização nos seguintes termos:

A. Conselho de Administração:

- Valor mensal líquido (pago 14 vezes por ano);
 - Presidente: 4 864,34 euros
 - Vogal: 3 891,47 euros

acrescido de 40% a título de abono mensal para despesas de representação (pagas 12 vezes por ano):

- Presidente: 1 945,74 euros
- Vogal: 1 556,59 euros

▪ Outras regalias e benefícios remuneratórios:

- Benefícios sociais de aplicação generalizada a todos os trabalhadores da empresa;

72
ABE 7.

- Valor mensal de combustível e portagens afeto às viaturas de serviço, correspondente a um quarto do valor do abono mensal para despesas de representação fixadas no n.º3 do art.º33.º do EGP;
- Abono para despesas com comunicações, onde se inclui telefone móvel, telefone domiciliário e internet, cujo valor máximo global mensal não pode exceder 80,00 euros, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do art.º 32.º do EGP.

Aos valores ilíquidos acima referidos para o Conselho de Administração é aplicada a redução prevista na Lei 12-A/2010, de 30 de junho.

B. Conselho Fiscal:

- Valor mensal ilíquido (pago 14 vezes por ano);
 - Presidente: 1 362,01 euros
 - Vogal: 1 021,51 euros

C. Revisor Oficial de Contas

Conforme deliberação Social Unânime por Escrito datada de 25 de fevereiro de 2013, a remuneração anual ilíquida será a constante do contrato de prestação de serviços a celebrar entre o CA da empresa e o respetivo revisor Oficial de Contas, com limite máximo equivalente a 22,5% da quantia correspondente a 12 meses da remuneração global mensal ilíquida atribuída ao Presidente do Conselho de Administração da empresa, de acordo com o estabelecido nos Estatutos da OROC (art.ºs 59.º e 60.º).

A deliberação social unânime de 25 de fevereiro de 2013 encontra-se disponível para consulta de forma mais detalhada no sitio da APL, S.A. (www.portodelisboa.pt).

Em 5/03/2014 a Assembleia Geral aprovou a declaração sobre política de remunerações dos órgãos sociais que constitui o Anexo à ata n.º 25. Foi determinada a aplicação da LOE2014, dando cumprimento à não atribuição de prémios de gestão, ao pagamento mensal por duodécimos do subsídio de Natal e à limitação das remunerações dos membros do CA aos montantes atribuídos à data de 01/03/2012 (entrada em vigor da RCM 16/2012).

Instruções DGTF

- "3. *Referência, se aplicável, à existência de uma componente variável da remuneração, critérios de atribuição e informação sobre eventual impacto da avaliação de desempenho nesta componente.*"
- "4. *Explicitação do diferimento do pagamento da componente variável da remuneração, com menção do período de diferimento.*"

As remunerações auferidas não integram qualquer componente variável.

Instruções DGTF

- "5. *Caracterização dos parâmetros e fundamentos definidos no contrato de gestão para efeitos de atribuição de prémio.*"

Para 2014 não foram celebrados pelo acionista contratos de gestão com os membros do conselho de administração da sociedade nem definidos parâmetros de avaliação.

- "6. *Referência a regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada para os administradores e data em que foram aprovados em assembleia geral, em termos individuais.*"

A declaração da Comissão de fixação de remunerações sobre a política de remuneração dos membros dos órgãos de administração e de fiscalização da APL não prevê a atribuição de regimes complementares de pensões ou de reforma antecipada. Essa declaração estabelece que deve ser adotada uma política assente na contenção acrescida de custos no que toca à remuneração dos titulares do CA.

D. Divulgação das Remunerações

Instruções DGTF

- "1. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de administração da sociedade, proveniente da sociedade, incluindo remuneração fixa e variável e, relativamente a esta, menção às diferentes componentes que lhe deram origem, podendo ser remetida para ponto do relatório onde já conste esta informação.*"
- 5. *Indicação do montante anual da remuneração auferida, de forma agregada e individual, pelos membros do órgão de fiscalização da sociedade.*



6. *Indicação da remuneração no ano de referência dos membros da mesa da assembleia geral.*

As remunerações auferidas em 2014 pelos membros dos órgãos sociais foram as constantes dos quadros seguintes:

▪ Mesa de Assembleia Geral

Mandato	Cargo	Nome	Valor da Senha Fixado (€)	Remuneração Anual 2014 (€)		
				Bruto (1)	Reduções Remuneratórias (2)	Valor após Reduções (3) = (1)-(2)
2013 - 2015	Presidente da Mesa	Associação Industrial Portuguesa, Representada por José Eduardo Carvalho	575,00	0,00	0,00	0,00
2013 - 2015	Secretária da Mesa	Teresa Isabel Carvalho Costa	375,00	0,00	0,00	0,00

NOTA: Ocorreram em 2014 duas sessões da Assembleia Geral. As senhas de presença foram abonadas já em 2015

▪ Conselho de Administração

Nome	Remuneração Anual (€)						
	Variável	Fixa *	Limite RCM n. 36	Redução Lei 12-A/2010	Redução LOE	Reduções anos ant.	Bruta após Reduções Remunerat.
Marina João da Fonseca Lopes Ferreira	0,00	91 449,60	-3 610,43	-4 572,46	-4 112,80	0,00	79 153,91
Andreia Daniela Pereira Fernandes Ventura de Brito Bogas	0,00	73 159,67	-	-3 657,89	-3 290,25	0,00	66 211,53
Nuno Serra de Sanches Osório	0,00	73 159,67	-	-3 657,89	-3 290,25	0,00	66 211,53
TOTAL	0,00	237 768,94	-3 610,43	-11 888,24	-10 693,30	0,00	211 576,97

Nota:

* Inclui Remuneração + Despesas de Representação

Membro do CA	Remuneração Anual (€)				
	Variável	Fixa *	Bruto (1)	Reduções Remunerat. (2)	Valor após Reduções (3) = (1)-(2)
Marina João da Fonseca Lopes Ferreira	0,00	91 449,60	91 449,60	-12 295,69	79 153,91
Andreia Daniela Pereira Fernandes Ventura de Brito Bogas	0,00	73 159,67	73 159,67	-6 948,14	66 211,53
Nuno Serra de Sanches Osório	0,00	73 159,67	73 159,67	-6 948,14	66 211,53
TOTAL	0,00	237 768,94	237 768,94	-26 191,97	211 576,97

Nota:

* Inclui Remuneração + Despesas de Representação

Membro do CA	Benefícios Sociais (€)							
	Subsídio de Refeição		Regime de Proteção Social		Seguro de Saúde	Seguro de Vida	Outros	
	Valor/Dia	Montante pago Ano	Identificar	Valor			Identificar	Valor
Marina João da Fonseca Lopes Ferreira	4,27	862,54	Segurança Social	18 799,06	254,61	n.a.	---	---
Andreia Daniela Pereira Fernandes Ventura de Brito Bogas	4,27	845,46	Segurança Social	15 725,24	642,25	n.a.	---	---
Nuno Serra de Sanches Osório	4,27	960,75	Segurança Social	15 725,24	642,25	n.a.	---	---
TOTAL	12,81	2 668,75		50 249,54	1 539,11			

Handwritten marks: '72' and a signature.

Membro do CA (Nome)	Gastos com Comunicações Móveis (€)		
	Plafond Mensal	Valor Anual	Observações
Marina João da Fonseca Lopes Ferreira	80,00	474,37	
Andreia Daniela Pereira Fernandes Ventura de Brito Bogas	80,00	943,06	
Nuno Serra de Sanches Osório	80,00	549,26	
TOTAL		1 966,69	

(Unid: euros)

Nome	Encargos com viaturas								Outros Gastos anuais associados a viaturas				
	Viatura atribuída (S/N)	Celebração de contrato (S/N) (1)	Valor de referência viatura	Modalidade	Ano início (indicado no acordo de utilização)	Ano termo (indicado no acordo de utilização)	N.º prestações 2013	Renda mensal	Plafond mensal definido (2)	Gastos Combust.	Gastos Portagens	Outras reparações	Seguro
Marina João da Fonseca Lopes Ferreira	S	N Uso de serviço	32 674	Aquisição	--	--	--	---	485,44	785,45	203,04	10	1 183
Andreia Daniela Pereira Fernandes Ventura de Brito Bogas	S	S Uso pessoal	37 891	Aquisição	2013	Não indicado (associado ao exercício das funções)	--	---	389,15	1 892,76	377,37	654	1 319
Nuno Serra de Sanches Osório	S	S Uso pessoal	32 674	Aquisição	2013	Não indicado (associado ao exercício das funções)	--	---	389,15	1 675,86	326,7	29	1 183
TOTAL									--	4 354,07	907,11	693	3 685

- Conselho Fiscal

Vide Ponto IV. C.2 Fiscalização (página 23)

- Revisor Oficial de Contas

Vide Ponto IV. D. Revisor Oficial de Contas (página 31)

Instruções DGTF

"2. Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo ou que se encontrem sujeita a um domínio comum."

Não aplicável. Não existem relações desta natureza.

"3. Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou de pagamento de prémios e os motivos por que tais prémios e/ou participação nos lucros foram concedidos."

Não aplicável. Não ocorreu qualquer atribuição de prémios nem distribuição de lucros.

"4. Indemnizações pagas ou devidas a ex-administradores executivos relativamente à cessação das suas funções durante o exercício."

Não aplicável. Não foram abonados valores desta natureza em 2014.

VII. Transações com Partes Relacionadas e Outras

Instruções DGTF

"1. Apresentação de mecanismos implementados pela sociedade para efeitos de controlo de transações com partes relacionadas e indicação das transações que foram sujeitas a controlo no ano de referência."

Não existem mecanismos de controlo definidos para as transações com partes relacionadas referidas no ponto seguinte. Os montantes envolvidos, bases de cálculo e formas de atribuição encontram-se legalmente estipulados, conforme se descreve. As contas da empresa são regularmente auditadas por entidade independente.

Partes relacionadas

Como entidades relacionadas que detêm influência significativa sobre a atividade ao nível das decisões relativas à política financeira e operacional da APL, S.A., são de referir as seguintes:

- Entidade reguladora

Nos termos do Decreto-Lei n.º 49-A/2012, de 29 de fevereiro e do Decreto-Lei n.º 236/2012 – de 31 de outubro, com a extinção do IPTM as respetivas atribuições passaram a estar cometidas à Direção-Geral de Recursos Naturais, Segurança e Serviços Marítimos (DGRM) e ao Instituto da Mobilidade e dos Transportes (IMT, I.P.), mais especificamente à Unidade de Regulação Marítimo-Portuária.

As percentagens de receita estabelecidas para cada uma destas entidades foram fixadas em:

- Até 2 % - no caso do IMT, I.P. (alínea f) do n.º2 do art.º 11.º do DL 236/2012);
- Até 3% - no caso da DGRM (nova redação dada pelo DL 237/2012 à alínea e) do art.º 6º do DL 49-A/2012).

- APP – Associação dos Portos de Portugal

7. 22
AK

Nos termos dos seus estatutos, a APP – Associação dos Portos de Portugal tem, como sócios fundadores, as administrações portuárias e como objeto “assegurar a defesa e promoção dos interesses dos seus associados e contribuir para o desenvolvimento e modernização do sistema portuário nacional”. Os recursos financeiros da associação são, entre outros, as contribuições dos sócios.

- São ainda de assinalar os órgãos sociais da APL, S.A., cuja informação referente às remunerações auferidas se encontra reportada no ponto 7.5 do relatório e Contas 2014.

Instruções DGTF

"2. Informação sobre outras transações: "

1. Outras transações

- i. Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços

"a) Procedimentos adotados em matéria de aquisição de bens e serviços; "

O Regulamento de Contratação de Bens, Serviços e Empreitadas da APL, S.A. (RAL) publicado pela Ordem de Serviço n.º 4/2014, de 24 de março, define procedimentos a adotar nesta matéria.

Conforme consta do referido Regulamento, aos procedimentos relativos aos sectores especiais¹ é aplicável o CCP – Código dos Contratos Públicos (DLn.º18/2008, de 29 de janeiro), ao abrigo do seu art.º 9.º, desde que o valor em causa seja igual ou superior a 414 000 euros.

Aos restantes processos de aquisição aplica-se o RAL, o qual define as situações em que haverá recurso a Consulta ou a Adjudicação Simples.

Para além de procedimentos a adotar na aquisição/locação de bens e serviços, o regulamento consagra princípios básicos aplicáveis às transações efetuadas.

Nos termos do seu artigo 4.º:

- "1. Os procedimentos pré-contratuais de aquisição ou locação de bens ou de serviços levados a efeito pela APL, S.A. respeitarão sempre, entre outros, os princípios da transparência, da igualdade e da concorrência.

¹ Nos termos do CCP (art.º 9º), consideram-se atividades no sector dos transportes (marítimos) as relativas à exploração de uma área geográfica, com a finalidade de colocar à disposição dos transportadores marítimos ou fluviais quaisquer terminais de transporte, neste caso portos marítimos ou interiores.

72
Alb 7.

- c) A APL, S.A. assegura a descrição não discriminatória do objeto do contrato, a igualdade de acesso para os operadores económicos de todos os Estados- Membros da União Europeia e o reconhecimento mútuo dos seus diplomas, certificados e outros comprovativos de qualificações formais, prazos apropriados, abordagem transparente e objetiva e cumprimento das regras procedimentais aquando da decisão de adjudicação de contrato, bem como possibilidade de proteção judicial.”

A nova estrutura orgânica publicada, em vigor a partir de janeiro de 2014, contempla um departamento com competências específicas neste âmbito – Contratação Pública e Compras – visando assegurar a centralização e elaboração de procedimentos com vista à formação dos contratos e às aquisições (bens, serviços e empreitadas).

Instruções DGTf

"b) Universo das transações que não tenham ocorrido em condições de mercado; "

- ii. Transações fora das condições de mercado

Não ocorreram transações fora das condições de mercado

"c) Lista de fornecedores que representem mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos."

- iii. Fornecedores que representam mais de 5% dos fornecimentos e serviços externos.
- Dravo, S.A. (dragagens): 1 217 957,72 euros

7 12
AR

VIII. Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental

Instruções DGTF

" Caracterização dos elementos seguidamente explicitados, podendo ser feita remissão para ponto do relatório onde já conste esta informação:

- 1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.*
- 2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e a salvaguardar normas de qualidade.*
- 3. Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:*
 - a) Definição de uma política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável e dos termos do serviço público prestado, designadamente no âmbito da proteção dos consumidores (vide artigo 49.º do DL n.º 133/2013);*
 - b) Definição de políticas adotadas para a promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial, assim como as regras implementadas tendo em vista o desenvolvimento sustentável (vide artigo 49.º do Decreto-Lei n.º 133/2013);*
 - c) Adoção de planos de igualdade tendentes a alcançar uma efetiva igualdade de tratamento e de oportunidades entre homens e mulheres, a eliminar discriminações e a permitir a conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional (vide n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 133/2013);*
 - d) Referência a medidas concretas no que respeita ao Princípio da Igualdade do Género, conforme estabelecido no n.º 1 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 19/2012, de 23 de fevereiro;*
 - e) Identificação das políticas de recursos humanos definidas pela empresa, as quais devem ser orientadas para a valorização do indivíduo, para o fortalecimento da motivação e para o estímulo do aumento da produtividade, tratando com respeito e integridade os seus trabalhadores e contribuindo ativamente para a sua valorização profissional (vide n.º 1 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 133/2013);*
 - f) Informação sobre a política de responsabilidade económica, com referência aos moldes em que foi salvaguardada a competitividade da empresa, designadamente pela via de investigação, inovação, desenvolvimento e da integração de novas tecnologias no processo produtivo (vide n.º 1 do artigo 45.º do Decreto-Lei n.º*

12
AB 7

133/2013). Referência ao plano de ação para o futuro e a medidas de criação de valor para o acionista (aumento da produtividade, orientação para o cliente, redução da exposição a riscos decorrentes dos impactes ambientais, económicos e sociais das atividades, etc).”

1. Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas

As estratégias adotadas pela APL, S.A. continuam a assentar na concretização de grandes projetos de desenvolvimento, expansão e modernização portuários, conciliando a sustentabilidade da empresa e do respetivo negócio com os princípios de responsabilidade social, ambiental e económica.

As ações desenvolvidas centram-se nos seguintes eixos de intervenção:

- Impacto económico do porto de Lisboa na economia regional;
- Envolvimento com os *stakeholders*;
- Relação porto-cidade;
- Navegação segura e não poluente;
- Valorização do estuário do Tejo.

Quanto ao grau de cumprimento das metas fixadas, vide [ponto I.2.](#) deste relatório.

2. Políticas prosseguidas com vista a garantir a eficiência económica, financeira, social e ambiental e salvaguardar normas de qualidade

Tendo por base de organização a Norma ISSO 14001 e por forma a garantir uma navegação não poluente no estuário do Tejo, a APL, S.A. estabeleceu um conjunto de linhas de ação, nomeadamente a recolha e gestão dos resíduos produzidos pelos navios, a fiscalização e controlo das águas de lastro, o diagnóstico e melhoria das condições ambientais dos terminais portuários, a fiscalização da movimentação dos granéis sólidos e a mitigação dos respetivos impactes, a fiscalização dos estaleiros e o controlo da qualidade da água de abastecimento aos navios.

O Porto de Lisboa dispõe de um conjunto de tecnologias e sistemas que garantem a navegação segura no estuário do Tejo, nomeadamente o mais completo sistema portuário de VTMS (Vessel Traffic Management System), assistência e pilotagem, cuja disponibilidade e operacionalidade é garantida 24 horas/dia (estes dois serviços estão certificados com sistema de gestão da qualidade ISSO 9001), o sistema de avaliação dinâmica do resguardo sob a quilha dos navios (DUKC – Dynamic Under Keel Clearance), os sistemas de assinalamento marítimo, o Plano de Emergência Interno, a certificação ISPS das instalações portuárias, o sistema de inspeção não intrusiva de contentores – Scanner RaioX, o controlo das radiações ou substâncias nucleares – programa MEGAPORTS, o Plano de Proteção do Porto de Lisboa e o Regulamento da Autoridade

7 12

Portuária de Lisboa, que define as condições ambientais, de segurança portuária e da navegação.

Inseridas na programação de verão da “Ciência Viva”, a Administração do Porto de Lisboa promoveu nos dias 26 e 28 de agosto visitas à Torre VTS em Algés. A visita proporcionou o contacto com as plataformas informáticas de suporte utilizadas no porto de Lisboa, a JUP – Janela Única Portuária e o DS-PLAN que suporta todo o planeamento e acostagem de navios no Porto de Lisboa, importante ferramenta para a gestão de 19 Km de cais, com mais de 55 pontos de acostagens e cerca de 7 mil manobras anuais. Os visitantes tiveram a oportunidade de acompanhar, na sala de controlo, as manobras de entrada e saída de algumas embarcações.

A APL, S.A. celebra o dia do Porto de Lisboa (31 de outubro) com a realização da regata “Troféu Porto de Lisboa”, organizada pela Associação Naval de Lisboa, com o apoio da APL. Esta iniciativa visa dinamizar o Estuário do Tejo tendo já um historial de mais de três décadas.

A APL, S.A. celebrou ainda diversos protocolos com autarquias e instituições:

A Administração do Porto de Lisboa, Município do Barreiro, Baía do Tejo SA, Rede Ferroviária Nacional – REFER E.P.E. e EP – Estradas de Portugal SA celebraram, em 03 de dezembro, um protocolo de cooperação que visa a promoção conjunta e coordenada do processo de desenvolvimento do projeto de construção do Novo Terminal de Contentores no Barreiro e da Área Logística Industrial e Tecnológica Anexa (ALITA).

A Administração do Porto de Lisboa celebrou um protocolo de cooperação com a Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa (FCSH), através do Instituto de História Contemporânea (IHC), com o intuito de fomentar e desenvolver estudos, investigações e divulgações da história e património da área portuária de Lisboa que é um marco de referência, não apenas histórica, mas também económica e cultural para a cidade e o país. Com a conjugação de conhecimentos e experiências entre as instituições, e considerando que é do interesse da APL promover a preservação, valorização e divulgação do seu património histórico, cultural e patrimonial, afigura-se no futuro a concretização de ações de divulgação junto da comunidade científica e do público em geral, sobre a história da área portuária de Lisboa, numa perspetiva mais vasta da história nacional e internacional.

3. Relativamente aos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial destacam-se no âmbito de(a):

a) Política de responsabilidade social e de desenvolvimento sustentável

Clientes



Tendo como principal objetivo a orientação para o cliente bem como a qualidade do serviço, a APL, S.A. procura dar resposta a todas as solicitações, bem como aprofundar a comunicação e cooperação com a Comunidade Portuária de modo a potenciar o desenvolvimento do seu negócio. Na sequência das dificuldades reveladas pelos clientes, principalmente os inseridos na área da restauração, como consequência do contexto económico adverso vivido nos últimos anos, a APL, S.A. tem negociado planos de pagamentos e procedido à revisão de condições contratuais através da concessão de bonificações, mormente no que se refere às taxas dominiais praticadas.

Exemplo desta orientação para o cliente são o “Inquérito a Passageiros Internacionais de Cruzeiro” realizado anualmente em colaboração com o Observatório do Turismo de Lisboa e ainda a gestão das reclamações no âmbito do sistema de recolha de resíduos a navios.

De referir também que na reestruturação orgânica publicada no final de 2013, com efeitos a 1 de janeiro de 2014 foi criada a figura do Provedor do Cliente, tendo como principal função apreciar as reclamações, queixas e solicitações dos clientes, zelando pela sua satisfação e pelo nível de qualidade dos serviços.

Ao longo do primeiro semestre de 2014 foi ainda desenvolvida uma *mailing list*, meio decisivo de comunicação com os agentes e *stakeholders* do setor da Náutica de Recreio. Trata-se de uma ação contínua, que carece de alterações e atualizações constantes. Esta ferramenta permitiu divulgar diversas notícias e informações relevantes associadas à atividade. Tal fato permitiu uma aproximação notória entre a APL e os seus clientes, visível na excelente recetividade manifestada pelos nautas.

Utilidade pública

Para além de funções de apoio a atividades de cariz portuário como sejam a manutenção de infraestruturas dos cais e terraços e de alguns equipamentos que estão afetos a zonas que se encontram ainda em exploração direta pela APL, S.A., a empresa assegura ainda, na sua área de jurisdição, funções de utilidade pública relacionadas com a conservação de infraestruturas comunitárias, quer de forma direta, quer recorrendo a subcontratação de serviços: manutenção dos espaços verdes, de edifícios e áreas públicas, manutenção da iluminação pública entre Algés e a Matinha.

Refira-se também que alguns projetos e investimentos levados a cabo em 2014 se revestem de grande importância para a região e a comunidades envolventes (vide ponto 2.3. do Relatório de Gestão de 2014 – ponto relativo às Frentes Ribeirinhas).

De notar que as iniciativas desenvolvidas no âmbito da relação com a comunidade se encontram também estreitamente relacionadas com a sustentabilidade



económica e com a responsabilidade ambiental e de segurança, focadas nos pontos seguintes.

Relação com a comunidade

Grande parte da extensão de frente ribeirinha sob jurisdição da APL, S.A. está acessível ao usufruto da população. As parcelas interditas ao uso comunitário estão ligadas à instalação de infraestruturas portuárias e à necessidade de garantir os critérios mínimos de segurança dentro das mesmas. Tendo em conta a localização geográfica do porto e os contornos da jurisdição da autoridade portuária, é preocupação permanente da empresa compatibilizar os diversos interesses (comunidade portuária, autarquias e população em geral).

Cultura

Exposição Maresias Lisboa e o Tejo – a APL apoiou esta iniciativa através do seu patrocínio e do empréstimo de diversas peças e documentos históricos.

Patrocínio do “Show Me Lisbon” – projeto que pretende mostrar as cidades através de quem as vive.

Bonificações e isenções de taxas de uso privativo concedidas a entidades que desenvolvem a sua atividade na área da cultura.

Acolhimento de visitas para divulgação do património histórico e cultural do porto e da importância da sua atividade para o desenvolvimento socioeconómico da cidade e do país: visitas guiadas aos painéis do pintor Almada Negreiros nas gares marítimas de Alcântara e Rocha; visitas direcionadas para o ensino básico e secundário relacionadas com conteúdos programáticos de geografia, história e português (Porto de Lisboa aberto às Escolas); visitas de alunos de arquitetura à torre VTS; grupos de visitantes nacionais e internacionais ligados ao setor portuário.

b) Promoção da proteção ambiental e do respeito por princípios de legalidade e ética empresarial

A APL, S.A. está empenhada em garantir a qualidade e a segurança do tráfego marítimo portuário, pelo que se posicionou na vanguarda da utilização de meios tecnológicos de apoio neste âmbito, em sede controlo dos riscos de segurança e navegabilidade. De entre os vários equipamentos aí referidos, a APL, S.A. dispõe também de uma boia ondógrafo que mede, em tempo real, diversos parâmetros nomeadamente a altura das ondas. Parte dos dados recolhidos são disponibilizados ao público através da página da internet.



Tendo em atenção as principais características biofísicas do estuário do rio Tejo – o maior plano marítimo-fluvial da Europa e um dos de maior valor ecológico, constituindo um património cuja valorização, em todas as suas vertentes, é fundamental – pretende-se ter um conhecimento, cada vez mais aprofundado, do equilíbrio dinâmico deste sistema e adotar práticas de gestão que promovam a sua preservação e qualificação. Merecem particular atenção as questões relacionadas com o equilíbrio hidrodinâmico das barras do Tejo e zonas costeiras adjacentes e o incremento da qualidade ambiental do estuário, em sentido lato. Neste sentido a APL tem um Protocolo com o Instituto Hidrográfico para a realização anual de diversos levantamentos hidrográficos na área.

De referir ainda relativamente a 2014 as seguintes ações:

- Colaboração com a Agência Portuguesa do Ambiente, APA, nas operações de alimentação artificial das praias da Costa da Caparica com o objetivo de minimizar os efeitos erosivos da ação do mar durante o rigoroso inverno 2013/2014. Por forma a que as intervenções a realizar respeitassem, o mais possível, o equilíbrio hidro morfo dinâmico da região das barras do Tejo, a qual constitui um sistema muito complexo, e de difícil compreensão nas suas múltiplas vertentes, e uma vez que se encontrava já esta área devidamente caracterizada no que se refere a volumes de sedimentos disponíveis e respetiva granulometria, bem como avaliados os impactes ambientais da respetiva dragagem, o canal da barra sul do Estuário do Tejo foi a zona selecionada como local de empréstimo para a referida alimentação artificial;
- Acompanhamento do procedimento de Avaliação de Impacto Ambiental, determinado pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), relativo ao Estudo de Impacte Ambiental do projeto do Abrigo para Embarcações de Pesca na Cova do Vapor;
- Acompanhamento ambiental da obra de Reabilitação da Proteção Marginal do Passeio Augusto Cabrita no Barreiro – nas componentes marítima e terrestre;
- Preparação do procedimento de consulta com vista à monitorização ambiental das operações de dragagem e de imersão de materiais dragados promovidas pela APL, S.A. (2014-2015), conforme estabelecido no Plano de Dragagens da Administração do Porto de Lisboa para 2010–2015 (APL, 2010) e aprovado pela ARH do Tejo em Dezembro de 2010;
- Preparação do procedimento de consulta para a caracterização de sedimentos no estuário do Tejo, em zonas sujeitas a dragagens de manutenção promovidas pela APL, S.A. – 2014, conforme estabelecido no Plano de Dragagens da Administração do Porto de Lisboa para 2010–2015 (APL, 2010);

7 2
AK

- Elaboração da Proposta de Definição de Âmbito e do Programa Preliminar do Terminal de Contentores do Barreiro, dando cumprimento ao disposto no PETI 3+ (Plano Estratégico dos Transportes e Infraestruturas – Horizonte 2014/2020);
- Preparação do processo de candidatura à Bandeira Azul 2015 das Docas de Recreio, com a elaboração de documentos, nomeadamente Código de Conduta Ambiental, Plano de Gestão Ambiental e Livro de Registo Ambiental, com vista ao cumprimento dos critérios necessários à candidatura;
- Acompanhamento da gestão ambiental das praias durante a época balnear, com outras entidades, municípios e APA.

c) Adoção de planos de igualdade

Igualdade do Género

Dando cumprimento à Resolução do Conselho de Ministros nº 19/2012, de 8 de março, o Conselho de Administração aprovou em sessão de 13 de setembro de 2013, o "Plano para a Igualdade de Género", oportunamente divulgado através de Ordem de Serviço publicada em 15 de outubro do mesmo ano.

Neste âmbito são de referir:

- Incorporação do Princípio da Igualdade de Género nas referências identitárias da empresa, na proclamação dos seus valores e na elaboração de normas e/ou regulamentos internos respeitantes a condutas e procedimentos;
- Inclusão nos documentos estratégicos (planos de atividade, relatórios ou outros) de menção expressa sobre o referido valor da Igualdade de Género;
- Empenho em garantir, sempre que possível, uma representação equilibrada de mulheres e homens nas equipas de seleção de candidatos;
- Sensibilização de toda a empresa para a importância desta temática garantindo um envolvimento efetivo e transversal de trabalhadores e chefias;
- Promoção de uma maior participação dos trabalhadores e dos seus representantes na definição de medidas em matéria de Igualdade de Género e não discriminação entre mulheres e homens.

d) Princípio da Igualdade do Género

Vide alínea c)

72
Akk 7.

e) Política de Recursos Humanos

A política de recursos humanos na APL reflete a missão e valores da organização, discutidos e partilhados transversalmente por todos os intervenientes e comporta os seguintes pressupostos:

- i. Desenvolvimento de processos de seleção interna, de acordo com as necessidades dos serviços e com o perfil funcional requerido, privilegiando-se as qualidades pessoais identificáveis com os valores da empresa, a par das competências técnicas e profissionais fundamentais para a prossecução dos resultados organizacionais e pessoais definidos;
- ii. Promoção de uma integração organizacional e funcional progressiva, que permita às trabalhadoras e aos trabalhadores o exercício autónomo e responsável das suas tarefas, fomentando uma permanente valorização pessoal e profissional;
- iii. Aplicação de um sistema de Avaliação do Desempenho que permita conhecer e reconhecer o desempenho profissional e a produtividade das trabalhadoras e trabalhadores, bem como diagnosticar os seus pontos fortes e necessidades de desenvolvimento, favorecendo-se o crescimento sustentado das pessoas, das equipas e de toda a Organização;
- iv. Desenvolvimento de uma organizada e adequada política de Formação capaz de colmatar as necessidades dos seus colaboradores, aumentar as suas competências e criar condições para o seu desenvolvimento pessoal e profissional;
- v. Defesa do tratamento justo e igualitário das suas trabalhadoras e seus trabalhadores, como princípio essencial, implementando uma política rigorosa e construtiva de incentivo à mobilidade interna e flexibilidade de funções;
- vi. Implementação de uma verdadeira cultura de prevenção dos riscos profissionais e promoção da saúde dos colaboradores, apostando na criação de um ambiente de trabalho seguro e saudável, que contribua para a redução da sinistralidade e da taxa de absentismo e, simultaneamente, para o aumento da produtividade e da competitividade da empresa;
- vii. Promoção de uma cultura de diálogo e consenso com as trabalhadoras e trabalhadores e parceiros sociais, condição essencial para o alcance da eficiência e eficácia organizacionais;
- viii. Em consonância com uma política de abertura ao exterior há muito empreendida a empresa viabiliza com regularidade diferentes processos de



estágio de natureza curricular, envolvendo finalistas de diferentes cursos de licenciatura e alunos da formação profissionalizante, visando oferecer, sobretudo, uma experiência efetiva em ambiente real de trabalho.

O último ano não fugiu a esta regra, quer em sede da habitual colaboração recíproca com alguns estabelecimentos de ensino superior e escolas técnico-profissionais, quer na sequência de solicitações a título individual, sendo o acolhimento, naturalmente, condicionado pela área de formação dos candidatos e pela disponibilidade funcional dos serviços.

Neste contexto, decorreram em suma, um total de 9 processos de estágio, comportando alunos de múltiplas disciplinas de estudo como a Engenharia Civil, a Segurança e Saúde Ocupacionais, a Gestão Portuária ou o Design e, noutro plano, dos cursos de Contramestre, Topógrafo-Geómetra e Técnico de Secretariado.

f) Política de Responsabilidade Económica

Quanto ao impacto das áreas de negócio na economia da região importa referir:

No que respeita à nossa principal área de negócio – carga – o facto do Porto de Lisboa estar inserido na principal região de consumo do país, contribui de forma decisiva para o decréscimo dos custos de transporte, induzindo também, dessa forma, benefícios para a competitividade das indústrias exportadoras e para os consumidores em geral.

Quanto à atividade de cruzeiros é também inquestionável o seu impacto positivo na economia da cidade de Lisboa, gerado pelo movimento de turistas que nos visitam e conseqüentemente pelos ganhos diretos e emprego indireto daí decorrentes. Anualmente é realizado pelo Observatório de Turismo de Lisboa, em conjunto com a APL, S.A. um [inquérito aos passageiros \(link\)](#) destinado a apurar os indicadores mais relevantes nesta área. O novo terminal de cruzeiros de Lisboa e a gare de passageiros a construir em Santa Apolónia visam também incrementar a aposta nesta vertente.

No que se refere às atividades ligadas à náutica de recreio são de destacar:

- Apoio a diversas entidades associativas que promovem ações de âmbito social, cultural, recreativo e desportivo, em particular ligadas à náutica de recreio, através de isenções de taxas para estacionamento de embarcações das referidas entidades, bem com a entidades oficiais ligadas ao setor;
- Apoio logístico e de isenção de taxas a diversos eventos ligados à náutica de recreio no Tejo, nacionais e internacionais.

R
AK 7

Relativamente à modernização e integração de novas tecnologias no processo produtivo, destacam-se alguns projetos no âmbito dos sistemas de informação que a APL, S.A. vem desenvolvendo em parceria com outras entidades, e que integraram o conjunto de investimentos realizados pela empresa no ano 2014, designadamente:

- **MIELE** – Multimodal Interoperability E-services for Logistics and Environment sustainability – projeto estratégico e de interesse prioritário das Redes Transeuropeias de Transporte;
- **SUPPORT** – Security Upgrade for PORTs – concluído em junho de 2014, este projeto de investigação e desenvolvimento relacionado com as ameaças submarinas nos portos, visa contribuir para incrementar a eficiência da segurança dos portos europeus, tanto por via marítima como terrestre. Tem ainda como objetivo conseguir uma melhoria ao nível dos fluxos de mercadorias e da articulação dos meios marítimos e rodo-ferroviários e o suporte ao planeamento dos terminais.
- **Novo Modelo de Portarias** – A APL desenvolveu em 2014 no âmbito deste projeto a validação do atual modelo e o estudo das componentes do modelo futuro. Este projeto, que utiliza conceitos inovadores de planeamento e de controlo alargado das fronteiras do porto tem tido a participação ativa dos *stakeholders* da comunidade portuária de Lisboa, nomeadamente Terminais, Alfândega e serviços de inspeção.
- **ANNA** – Advanced National Networks for Administrations – tem como objetivo o desenvolvimento de um 'Master Plan' para a implementação da (Diretiva 2010/65/EU) de 20 de outubro relativa às formalidades de declaração exigidas aos navios à chegada e/ou à partida dos portos dos Estados-Membros. Desenvolvimento de um piloto para a conexão dos sistemas de Janela Única Portuária nos portos e entre as janelas nacionais e as janelas de outros portos Europeus. Esta Diretiva tem por objeto simplificar e harmonizar os procedimentos administrativos aplicados ao transporte marítimo através da normalização da transmissão eletrónica de informações e da racionalização das formalidades de declaração, através da utilização de sistemas "e-maritime" e reduzir o número de interações assegurando o tratamento mais eficaz das mercadorias atenta a redução dos custos no reforço da fiabilidade global do sistema.



IX. Avaliação do Governo Societário

1. Cumprimento das recomendações

Instruções DGTF

"1. *Verificação do cumprimento das recomendações recebidas relativamente à estrutura e prática de governo societário (vide artigo 54.º do C), através da identificação das medidas tomadas no âmbito dessas orientações. Para cada recomendação deverá incluir:*

a) Informação que permita aferir o cumprimento da recomendação ou remissão para o ponto do relatório onde a questão é desenvolvida (capítulo, título, ponto, página);

b) Em caso de não cumprimento ou cumprimento parcial, justificação para essa ocorrência e identificação de eventual mecanismo alternativo adotado pela sociedade para efeitos de prossecução do mesmo objetivo da recomendação.

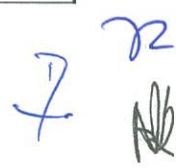
Relativamente à divulgação de informação no sítio da internet da APL e no sítio na internet do setor público empresarial foi emitida pelo acionista, em Assembleia Geral, uma recomendação no sentido de "atualização do sítio da empresa no que respeita à divulgação da informação, nos termos definidos no Decreto-Lei n.º133/2013.

Procedeu-se à atualização da informação constante do mesmo, remetendo-se para o ponto V. deste relatório e ponto 7.13 do Relatório de Gestão de 2014.

Apresenta-se quadro síntese relativo ao cumprimento dos diversos princípios de bom governo societário, sendo os mesmos objeto de comentário mais detalhado ao longo dos pontos anteriores, conforme indicado.

72
AK 7.

Relatório de Governo Societário		Identificação		Divulgação		Página	Observações
		SIM	Não	SIM	NÃO		
I	Missão, Objetivos e Políticas						
1.	Indicação da missão e da forma como é prosseguida, assim como a visão e os valores que orientam a empresa.	x		x		3	ponto I
2.	Políticas e linhas de ação desencadeadas no âmbito da estratégia definida	x		x		4	
3.	Indicação dos fatores chave de que dependem os resultados da empresa.	x		x		8	
4.	Evidenciação da atuação em conformidade com as orientações definidas pelos ministérios setoriais	x		x		10	
II	Estrutura de Capital						
1.	Estrutura de capital	x		x		10	ponto II
2.	Eventuais limitações à titularidade e/ou transmissibilidade das ações.	x		x		10	
3.	Acordos parassociais.		N.A.		N.A.	10	
III	Participações Sociais e Obrigações detidas						
1.	Identificação das pessoas singulares (órgãos sociais) e/ou coletivas (Empresa) que, direta ou indiretamente, são titulares de participações noutras entidades, com indicação detalhada da percentagem de capital e de votos.	x		x		11	ponto III
2.	A aquisição e alienação de participações sociais, bem como a participação em quaisquer entidades de natureza associativa ou fundacional.	x		x		11	
3.	Indicação sobre o número de ações e obrigações detidas por membros dos órgãos de administração e de fiscalização.	x		x		12	
4.	Informação sobre a existência de relações significativas de natureza comercial entre os titulares de participações e a sociedade.		N.A.		N.A.	12	
IV	Órgãos Sociais e Comissões						ponto IV
A.	Mesa da Assembleia Geral						
1.	Composição da mesa AG, mandato e remuneração.	x		x		13	ponto A
2.	Identificação das deliberações acionistas.		N.A.		N.A.	14	
B.	Administração e Supervisão						
1.	Modelo de governo adotado	x		x		14	ponto B
2.	Regras estatutárias sobre procedimentos aplicáveis à nomeação e substituição dos membros.	x		x		14	
3.	Composição, duração do mandato, número de membros efetivos.	x		x		14	
4.	Identificação dos membros executivos e não executivos do CA e identificação dos membros independentes do CGS.		N.A.		N.A.	15	
5.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	x		x		15	
6.	Apresentação declaração de cada um dos membros do órgão de administração ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF, de quaisquer participações patrimoniais que detenham na empresa, assim como quaisquer relações que mantenham com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflito de interesse.	x		x		18	
7.	Relações familiares, profissionais ou comerciais, habituais e significativas, dos membros, com acionistas a quem seja imputável participação qualificada superior a 2% dos direitos de voto.		N.A.		N.A.	18	
8.	Organogramas relativos à repartição de competências entre os vários órgãos sociais.	x		x		18	
9.	Funcionamento do Conselho de Administração, do Conselho Geral e de Supervisão e do Conselho de Administração Executivo.	x		x		21	
C.	Fiscalização						
1.	Identificação do órgão de fiscalização correspondente ao modelo adotado e composição, indicação do número estatutário mínimo e máximo de membros, duração do mandato, número de membros efetivos e suplentes.	x		x		22	ponto C
2.	Identificação dos membros da Fiscalização	x		x		23	
3.	Elementos curriculares relevantes de cada um dos membros.	x		x		24	
4.	Funcionamento da fiscalização.	x		x		27	
D.	Revisor Oficial de Contas						
1.	Identificação do ROC, SROC.	x		x		30	ponto D
2.	Indicação das limitações, legais.	x		x		30	
3.	Indicação do número de anos em que a SROC e/ou ROC exerce funções consecutivamente junto da sociedade/grupo.	x		x		30	
4.	Descrição de outros serviços prestados pelo SROC à sociedade.	x		x		31	
E.	Auditor Externo						
1.	Identificação.		N.A.		N.A.	32	ponto E
2.	Política e periodicidade da rotação.		N.A.		N.A.	32	
3.	Identificação de trabalhos, distintos dos de auditoria, realizados.		N.A.		N.A.	32	
4.	Indicação do montante da remuneração anual paga.		N.A.		N.A.	32	
V.	Organização Interna						ponto V
A.	Estatutos e Comunicações						
1.	Alteração dos estatutos da sociedade - Regras aplicáveis	x		x		32	ponto A
2.	Comunicação de irregularidades.	x		x		33	
3.	Indicação das políticas antifraude.	x		x		33	



Relatório de Governo Societário		Identificação		Divulgação		Página	Observações
		SIM	Não	SIM	NÃO		
B.	Controlo interno e gestão de riscos						
1.	Informação sobre a existência de um sistema de controlo interno (SCI).	x		x		34	ponto B
2.	Pessoas, órgãos ou comissões responsáveis pela auditoria interna e/ou SCI.	x		x		34	
3.	Principais medidas adotadas na política de risco.	x		x		35	
4.	Relações de dependência hierárquica e/ou funcional.	x		x		35	
5.	Outras áreas funcionais com competências no controlo de riscos.	x		x		35	
6.	Identificação principais tipos de riscos.	x		x		36	
7.	Descrição do processo de identificação, avaliação, acompanhamento, controlo, gestão e mitigação de riscos.	x		x		36	
8.	Elementos do SCI e de gestão de risco implementados na sociedade.	x		x		40	
C.	Regulamentos e Códigos						
1.	Regulamentos internos aplicáveis e regulamentos externos.	x		x		40	ponto C
2.	Códigos de conduta e de Código de Ética.	x		x		45	
3.	Planos de Ação para prevenir fraudes internas e externas, assim como a identificação das ocorrências e as medidas tomadas para a sua mitigação.					46	
D.	Deveres Especiais de Informação						
1.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de informação a que a empresa se encontra sujeita	x		x		47	ponto D
2.	Indicação da plataforma utilizada para cumprimento dos deveres de transparência a que a empresa se encontra sujeita	x		x		47	
E.	Sítio de Internet						
1.	Indicação do(s) endereço(s) e divulgação da informação disponibilizada.	x		x		48	ponto E
F.	Prestação de Serviço Público ou de Interesse Geral						
1.	Referência ao contrato celebrado com a entidade pública que tenha confiado à empresa a prestação de um serviço público ou de interesse geral	x		x		49	ponto F
2.	Exposição das propostas de contratualização da prestação de serviço público apresentadas ao titular da função acionista e ao membro do agoverno responsável pelo respetivo setor de atividade	x		x		49	
VI	Remunerações						ponto VI
A.	Competência para a Determinação						
1.	Indicação do órgão competente para fixar remuneração.	x		x		52	ponto A
2.	Identificação dos mecanismos adotados para prevenir a existência de conflitos de interesses	x		x		53	
3.	Apresentação de declaração dos membros do órgão de administração a referir que estes se abstêm de interferir nas decisões que envolvam os seus próprios interesses	x		x		53	
B.	Comissão de Fixação de Remunerações						
	Composição		N.A.		N.A.	53	ponto B
C.	Estrutura das Remunerações						
1.	Política de remuneração dos órgãos de administração e de fiscalização.	x		x		54	ponto C
2.	Informação sobre o modo como a remuneração é estruturada.	x		x		54	
3.	Componente variável da remuneração e critérios de atribuição.		N.A.		N.A.	55	
4.	Diferimento do pagamento da componente variável.		N.A.		N.A.	55	
5.	Parâmetros e fundamentos para atribuição de prémio.		N.A.		N.A.	56	
6.	Regimes complementares de pensões.		N.A.		N.A.	56	
D.	Divulgação das Remunerações						
1.	Indicação do montante anual da remuneração auferida.	x		x		56	ponto D
2.	Montantes pagos, por outras sociedades em relação de domínio ou de grupo.		N.A.		N.A.	57	
3.	Remuneração paga sob a forma de participação nos lucros e/ou prémios.		N.A.		N.A.	57	
4.	Indemnizações pagas a ex-administradores executivos.		N.A.		N.A.	57	
5.	Indicação do montante anual da remuneração auferida do órgão de fiscalização da sociedade.	x		x		56	
6.	Indicação da remuneração anual da mesa da assembleia geral.	x		x		56	
VII	Transações com partes Relacionadas e Outras						ponto VII
1.	Mecanismos implementados para controlo de transações com partes relacionadas.	x		x		59	ponto 1
2.	Informação sobre outras transações.	x		x		60	ponto 2
VIII	Análise de sustentabilidade da empresa nos domínios económicos, social e ambiental						
1.	Estratégias adotadas e grau de cumprimento das metas fixadas.	x		x		62	ponto VIII
2.	Políticas prosseguidas.	x		x		62	
3.	Forma de cumprimento dos princípios inerentes a uma adequada gestão empresarial:	x		x		62	
a)	Responsabilidade social						
b)	Responsabilidade ambiental						
c)	Responsabilidade económica.						
IX	Avaliação do Governo Societário						ponto IX
1.	Cumprimento das Recomendações	x		x		72	ponto 1
2.	Outras informações	x		x		75	ponto 2

72
 AL
 7

2. Outras informações

Instruções DGTF

"2. Outras informações: a sociedade deverá fornecer quaisquer elementos ou informações adicionais que, não se encontrando vertidas nos pontos anteriores, sejam relevantes para a compreensão do modelo e das práticas de governo adotadas."

O Relatório e Contas e o Relatório de Governo Societário referentes a 2013 foram aprovados em assembleia geral no dia 29 de dezembro de 2014.

A atualização de parte da informação relativa a 2013 designadamente no Site das Empresas do Estado só foi possível após a aprovação do documento.

Na mesma data (29/12/2014) a Assembleia Geral ratificou todos os atos praticados desde 01/01/2014 enquadrados no Plano de Atividades e Orçamento 2014-2016.

Decorrente da renúncia aos cargos de Vogais do Conselho de Administração da APL, Dra. Andreia Daniela Pereira Fernandes Ventura de Brito Bogas e Dr. Nuno Serra de Sanches Osório, foram nomeados, por Deliberação Social Unânime do dia 08 de junho de 2015, os Vogais Executivos do Conselho de Administração da APL, que irão concluir o mandato 2013-2015, Dra. Ana Paula Rana Rodrigues, atual Diretora Financeira da APL, e Eng.º José João Neto Rebelo Roque de Pinho.

Nos termos do n.º 5 do art.º 447.º do CSC o vogal do Conselho de Administração da APL, Eng.º José Roque de Pinho, eleito a 8 de junho de 2015, detém as seguintes participações e interesses patrimoniais:

- 1875 acções de valor nominal de 1€ na Brandcare, S.A. (513062459);
- 1875 acções de valor nominal de 1€ na Totalflow Holding SGPS (509225624);
- 1875 acções de valor nominal de 1€ na Genialflow, S.A.(513059717).

(Ata disponível em www.portodelisboa.pt)



(página deixada em branco)

72
APL 7.

ANEXO**Declarações referidas nos capítulos:****IV. Órgãos Sociais e Comissões****VI Remunerações**

NOTA:

Relativamente aos membros do CA em funções durante o ano 2014, ocorreu a renúncia dos dois vogais – Andreia Fernandes Ventura e Nuno Sanches Osório – em 09/06/2015 pelo que se anexam, para além das declarações destes, as declarações dos 3 membros do Conselho de Administração atualmente em funções, dois dos quais eleitos em 08/06/2015 para completar o mandato 2013-2015 – Ana Paula Rana Rodrigues e José João Neto Rebelo Roque de Pinho.

7. 12
AB

DECLARAÇÕES

Eu, Marina João da Fonseca Lopes Ferreira, declaro que:

- não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.
- não detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013.
- foi remetida à IGF – Inspeção Geral de Finanças a declaração referida no ponto anterior.



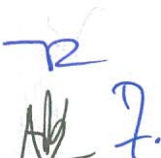
Marina João da Fonseca Lopes Ferreira
(Presidente do Conselho de Administração)

Eu, Ana Paula Rana Rodrigues, declaro que:

- não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.
- não detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013.
- foram remetidas ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF as declarações referidas no ponto anterior.



Ana Paula Rana Rodrigues
(Vogal do Conselho de Administração)



Eu, José João Neto Rebelo Roque de Pinho, declaro que:

- não intervenho nas decisões que envolvam os meus próprios interesses, designadamente na aprovação de despesas por mim realizadas, conforme determina o artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 133/2013 ou em outra legislação aplicável.
- não detenho quaisquer participações patrimoniais na empresa, assim como quaisquer relações com os seus fornecedores, clientes, instituições financeiras ou quaisquer outros parceiros de negócio, suscetíveis de gerar conflitos de interesse, conforme determina o artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 133/2013.
- foram remetidas ao órgão de administração e ao órgão de fiscalização, bem como à IGF as declarações referidas no ponto anterior.



José João Neto Rebelo Roque de Pinho
(Vogal do Conselho de Administração)



[Faint, illegible handwritten text]

(página deixada em branco)

[Handwritten initials]

APL // Administração do Porto de Lisboa, SA
Rua da Junqueira, 94 Tel. +(351) 213 611 000
1349-026 LISBOA Fax. +(351) 213 611 076
PORTUGAL
www.portodelisboa.pt admin.junqueira@portodelisboa.pt



021 213 611 000

Exmo. Sr.
Inspecor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Lisboa, 25 de Março de 2013

N/Ref.: 476976

CA

Assunto: Declaração de Participações ou interesses patrimoniais em empresas

No dia 25 de Fevereiro de 2013 fui eleita presidente do Conselho de Administração da APL, S.A., empresa cujo capital social é detido pelo Estado.

Dando cumprimento ao n.º 9 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, informo não deter qualquer participação ou interesse patrimonial, direta ou indiretamente, na APL, S.A.

No tocante a participações e interesses patrimoniais que detenho, direta ou indiretamente, noutras empresas, informo que sou herdeira de uma quota indivisa da empresa UROMEDICAL, Lda – Clínica de Diagnóstico Urológico, cuja atividade cessou em 2012, encontrando-se em fase de liquidação.

Com os melhores cumprimentos


Presidente do Conselho de Administração
Marina João Lopes Ferreira

APL // Administração do Porto de Lisboa, SA
Rua da Junqueira, 94 Tel: +(351) 213 611 000
1349-026 LISBOA Fax: +(351) 213 611 076
PORTUGAL
www.portodelisboa.pt admin.junqueira@portodelisboa.pt



Exmo. Senhor
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Lisboa, 02 de Abril de 2013

N/Ref.: 479137

CA

V/Ref.:

Data Ref.:

Assunto: Declaração de participações ou interesse patrimoniais em empresas


Exmo. Senhor Inspetor-Geral,

No dia 25 de Fevereiro fui eleita Vogal do Conselho de Administração da APL, S.A., empresa cujo capital social é detido pelo Estado.

Dando cumprimento ao n.º 9 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 71/2007, de 27 de março, republicado pelo Decreto-Lei n.º 8/2012, de 18 de janeiro, informo não deter qualquer participação ou interesse patrimonial, direta ou indiretamente, na APL, S.A..

Ainda de acordo com a disposição legal supra, não detenho participações e interesses patrimoniais, direta ou indiretamente, em qualquer outra empresa.

Com os melhores cumprimentos e plácida consideração,


Andreia Fernandes Ventura
Vogal do Conselho de Administração

Handwritten initials and numbers: 'r2', '7', and a signature.

APL // Administração do Porto de Lisboa, SA

Rua da Junqueira, 94 Tel. +(351) 213 611 000
1349-026 LISBOA Fax +(351) 213 611 076
PORTUGAL
www.portodelisboa.pt admin.junqueira@portodelisboa.pt



QUINTA FEIRA, 27 DE ABRIL DE 2013

Exmo. Sr.
Inspetor-Geral de Finanças
Rua Angelina Vidal, 41
1199-005 LISBOA

Lisboa, 23 de Abril de 2013

N/Ref.: 479134

CA

V/Ref.:

Data Ref.:

Assunto Declaração de participações ou interesse patrimoniais em empresas
:

No dia 25 de Fevereiro fui eleito vogal do conselho de administração da APL, S.A., empresa cujo capital social é detido pelo Estado.

Dando cumprimento ao nº 9 do artigo 22º do Decreto-Lei nº 71/2007, de 27 de março, republicado pelo Decreto-Lei nº 8/2012, de 18 de janeiro, informo não deter qualquer participação ou interesse patrimonial, direta ou indiretamente, na APL, S.A.

No tocante a participações e interesses patrimoniais que detenho, direta ou indiretamente, noutras empresas, informo que possui 50 ações Benfica – SAD.

Com os melhores cumprimentos



O Vogal do Conselho de Administração

Nuno Sanches Osório



